



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 972 - SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

## CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 029/ 2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Municipal Albano Schmidt, situada à Rua Monsenhor Gercino, 1040, Itaum, doravante denominada FUNDAMAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede à FUNDAMAS a servidora Cristina Amaral Nogueira, matrícula nº 29.387, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Administrador;  
a FUNDAMAS, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;  
o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a FUNDAMAS;  
o período de cessão do servidor terá início a partir de 15/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;  
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de janeiro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Gilberto de Souza Leal Júnior**  
Diretor Presidente da Fundação  
Municipal Albano Schmidt

## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.105, de 04 de fevereiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, na Agência Municipal de Regularização dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville, a partir de 30 de janeiro de 2013:

- Adriano Stimamiglio, para o cargo de Gerente da Unidade Técnica.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.108, de 05 de fevereiro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA**, no Instituto de Trânsito e Transporte, a partir de 26 de janeiro de 2013:

Rúbia Ferreira da Silva, do cargo Diretor Administrativo-Financeiro;

Jean Romanez de Oliveira, do cargo de Gerente Administrativo-Financeiro.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.109, de 05 de fevereiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Instituto de Trânsito e Transporte, a partir de 28 de janeiro de 2013:

- Jean Romanez de Oliveira, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.116, de 07 de fevereiro de 2013.

**Define os limites das áreas de abrangência das Subprefeituras de Joinville.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Os limites das áreas de abrangência das Subprefeituras de Joinville ficam definidos de acordo com a seguinte descrição:

I - SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRO-NORTE  
- Inicia na confluência da Rede Ferroviária Federal com a Rodovia BR-101, sobre o limite do Bairro Anita Garibaldi (CN-0); segue sentido norte pela Rodovia BR-101 até encontrar a linha limite do Distrito de Pirabeiraba (CN-1); segue sentido leste pela linha limite do Distrito de Pirabeiraba até encontrar a linha limite do Perímetro Urbano de Joinville (CN-2); segue sentido horário pela linha limite do Perímetro Urbano de Joinville até encontrar a Rua Tenente Antonio João (CN-3), segue pela Rua Tenente Antonio João, sentido sul até encontrar a linha limite do Bairro Bom Retiro (CN-4), segue sentido horário pela linha limite do Bairro Bom Retiro até o entroncamento com o Bairro Saguacú (CN-5), segue pela linha limite do Bairro Saguacú, sentido horário, até o entroncamento com o Bairro Bucarein (CN-6), segue pela linha limite do Bairro Bucarein, sentido horário, até o entroncamento com o Bairro Anita Garibaldi (CN-7); segue pela linha limite do Bairro Anita Garibaldi, sentido horário, até o ponto inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| CN-0  | 713.142                                     | 7.086.305    |
| CN-1  | 708.851                                     | 7.094.958    |
| CN-2  | 711.519                                     | 7.097.088    |
| CN-3  | 714.577                                     | 7.095.022    |
| CN-4  | 714.494                                     | 7.094.586    |
| CN-5  | 716.165                                     | 7.092.764    |
| CN-6  | 715.668                                     | 7.088.686    |
| CN-7  | 715.110                                     | 7.086.816    |

II - SUBPREFEITURA D REGIÃO SUL - Inicia no entroncamento da linha limite do Perímetro Urbano de Joinville com a Rodovia BR-101 (S-0); segue pela Rodovia BR-101, sentido norte até o entroncamento com a linha limite do Bairro Floresta sobre a Rede Ferroviária Federal (S-1); segue pela linha limite do Bairro Floresta, sentido horário, até o entroncamento com o Bairro Itaum (S-2), segue pela Linha Limite do Bairro Itaum, sentido horário, até o entroncamento com Bairro Petrópolis (S-3); segue pela linha limite do Bairro Petrópolis, sentido horário, até o entroncamento com o Bairro Parque Guarani (S-4), segue pela linha limite do Bairro Parque Guarani, sentido horário, até encontrar a linha limite do Perímetro Urbano de Joinville (S-5), segue pela Linha Limite do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até o ponto inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| S-0   | 715.519                                     | 7.079.092    |
| S-1   | 713.142                                     | 7.086.305    |
| S-2   | 715.375                                     | 7.086.722    |
| S-3   | 717.407                                     | 7.084.718    |
| S-4   | 717.532                                     | 7.083.133    |
| S-5   | 720.236                                     | 7.081.870    |

III - SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDOESTE - Inicia no entroncamento da Rodovia BR-101 com a Rua Miguel Ângelo, sobre a linha limite do Bairro São Marcos (SO-0), segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar a linha limite do Perímetro Urbano de Joinville (SO-1), segue pela linha limite do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (SO-2); segue pela linha limite do Município de Joinville, sentido horário, até o entroncamento com a Rodovia do Arroz (SO-3), segue pela Rodovia do Arroz, sentido norte, até encontrar a linha limite do Bairro São Marcos (SO-4); segue pela linha limite do Bairro São Marcos, sentido anti-horário, até o ponto inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| SO-0  | 711.307                                     | 7.089.361    |
| SO-1  | 715.519                                     | 7.079.092    |
| SO-2  | 718.308                                     | 7.078.737    |
| SO-3  | 703.542                                     | 7.077.973    |
| SO-4  | 707.625                                     | 7.090.098    |

IV - SUBPREFEITURA DA REGIÃO OESTE - Inicia no entroncamento da Rodovia BR-101 com a Rua Miguel Ângelo, sobre a linha limite do Bairro Vila Nova (O-0), segue pela linha limite do Bairro Vila Nova, sentido horário, até o entroncamento com a Rodovia do Arroz (O-1); segue pela Rodovia do Arroz, sentido sul, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (O-2), segue pela linha limite do Município de Joinville, sentido horário, até encontrar o divisor de águas da Bacia Hidrográfica do Rio do Julio (O-3), segue pelo divisor de águas da Bacia Hidrográfica do Rio do Julio, sentido norte, até encontrar a linha limite do Distrito de Pirabeiraba (O-4); segue pela linha limite do Distrito de Pirabeiraba até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (O-5); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até o ponto

inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| O-0   | 711.307                                     | 7.089.361    |
| O-1   | 707.625                                     | 7.090.098    |
| O-2   | 703.542                                     | 7.077.973    |
| O-3   | 692.153                                     | 7.090.427    |
| O-4   | 693.336                                     | 7.097.239    |
| O-5   | 708.851                                     | 7.094.958    |

V - SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDESTE - Inicia no entroncamento dos Bairros Parque Guarani e Paranaguamirim com a linha limite do Município de Joinville (SE-0); segue pela linha limite do Bairro Parque Guarani, sentido anti-horário, até o entroncamento com o Bairro Petrópolis (SE-1), segue pela linha limite do Bairro Petrópolis, sentido anti-horário, até o entroncamento com o Bairro Itaum (SE-2), segue pela linha limite do Bairro Itaum, sentido anti-horário, até o entroncamento com o Bairro Bucarein (SE-3); segue pela linha limite do Bairro Bucarein, sentido anti-horário, até encontrar a confluência do Rio Bucarein com o Rio Cachoeira (SE-4), segue a jusante pelo Rio Cachoeira e Lagoa do Saguacu até encontrar a linha limite do Município de Joinville (SE-5); segue pela linha limite do Município de Joinville, sentido horário, até o ponto inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| SE-0  | 720.236                                     | 7.081.870    |
| SE-1  | 717.532                                     | 7.083.133    |
| SE-2  | 717.407                                     | 7.084.718    |
| SE-3  | 715.740                                     | 7.086.806    |
| SE-4  | 716.542                                     | 7.087.680    |
| SE-5  | 723.901                                     | 7.089.818    |

VI - SUBPREFEITURA DA REGIÃO LESTE - Inicia na confluência do Rio Bucarein com o Rio Cachoeira sobre a linha limite do Bairro Bucarein (L-0), segue pela linha limite do Bairro Bucarein, sentido anti-horário, até o entroncamento com Bairro Saguacu (L-1), segue pela linha limite do Bairro Saguacu, sentido anti-horário, até o entroncamento com Bairro Bom Retiro (L-2), segue pela linha limite do Bairro Bom Retiro, sentido anti-horário, até o entroncamento com o Bairro Aventureiro (L-3), segue pela linha limite do Bairro Aventureiro, sentido anti-horário, até encontrar a linha limite do Perímetro Urbano de Joinville (L-4), segue pela linha limite do Perímetro Urbano de Joinville, sentido anti-horário, até encontrar a confluência da mesma com o Rio Iririú-guaçu e o Limite Sudoeste da propriedade da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO - “Aeroporto de Joinville” (L-5), deste ponto, segue em linha seca e sentido leste até encontrar a linha limite do Município de Joinville (L-6); segue pela linha limite do

Município de Joinville até encontrar a Foz da Lagoa do Saguacu (L-7), deste ponto segue a montante pela Lagoa do Saguacu e Rio Cachoeira até o ponto inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| L-0   | 716.542                                     | 7.087.680    |
| L-1   | 715.668                                     | 7.088.686    |
| L-2   | 716.165                                     | 7.092.764    |
| L-3   | 716.533                                     | 7.093.795    |
| L-4   | 720.166                                     | 7.094.014    |
| L-5   | 720.913                                     | 7.096.310    |
| L-6   | 724.163                                     | 7.095.921    |
| L-7   | 723.901                                     | 7.089.818    |

VII – SUBPREFEITURA DA REGIÃO NORDESTE - Inicia na linha limite do Perímetro Urbano de Joinville, na confluência da mesma com o Rio Iririú-Guaçu e o limite Sudoeste de propriedade da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO - “Aeroporto de Joinville”, sobre o limite do Bairro Aventureiro (NE-0), segue pela linha limite do Bairro Aventureiro, sentido horário, até encontrar o limite do Bairro Bom Retiro (NE-1); segue pela linha limite do Bairro Bom Retiro, sentido anti-horário, até encontrar a Rua Tenente Antonio João (NE-2); segue pela Rua Tenente Antonio João, sentido norte, até a linha limite do Perímetro Urbano de Joinville (NE-3); segue pela linha limite do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Rua Tuiuti (NE-4); segue pela Rua Tuiuti, sentido norte, até encontrar o limite do Bairro Jardim Paraíso (NE-5); segue pela linha limite do Bairro Jardim Paraíso, sentido horário, até encontrar a Estrada Timbé (NE-6); segue pela Estrada Timbé, sentido nordeste, até encontrar o canal do Rio Cubatão (NE-7); segue pelo canal do Rio Cubatão e Rio Cubatão, a jusante, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (NE-8); segue pela linha limite do Município de Joinville, sentido horário, até encontrar o ponto de cruzamento formado por uma linha seca e perpendicular ao ponto inicial (NE-9) ; deste ponto segue, sentido oeste até o ponto inicial.

| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| NE-0  | 720.913                                     | 7.096.310    |
| NE-1  | 716.493                                     | 7.094.919    |
| NE-2  | 714.494                                     | 7.094.586    |
| NE-3  | 714.577                                     | 7.095.022    |
| NE-4  | 717.859                                     | 7.097.391    |
| NE-5  | 717.648                                     | 7.097.881    |
| NE-6  | 719.007                                     | 7.098.706    |
| NE-7  | 720.287                                     | 7.100.557    |
| NE-8  | 723.797                                     | 7.099.653    |
| NE-9  | 724.163                                     | 7.095.921    |

VIII - SUBPREFEITURA DISTRITAL DE PIRABEIRABA - Inicia na Foz do Rio Cubatão sobre a linha limite do Município de Joinville (P-0); segue pelo Rio Cubatão e Canal do Rio Cubarão, a montante, até encontrar a Estrada Timbé (P-1); segue pela Estrada Timbé, sentido sudoeste, até encontrar a linha limite do Bairro Jardim Paraíso (P-2); segue pela linha limite do Bairro Jardim Paraíso, sentido anti-horário, até encontrar a Rua Tuiuti (P-3); segue pela Rua Tuiuti, sentido sul, até encontrar a linha limite do Perímetro Urbano de Joinville (P-4); segue pela linha limite do Perímetro Urbano de Joinville, sentido anti-horário, até encontrar a linha limite do Distrito de Pirabeiraba (P-5); segue pela linha limite do Distrito de Pirabeiraba, sentido anti-horário, até encontrar o divisor de águas da Bacia Hidrográfica do Rio do Julio (P-6); segue pelo divisor de águas da Bacia Hidrográfica do Rio do Julio, sentido sul, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (P-7); segue pela linha limite do Município de Joinville, sentido horário, até o ponto inicial.

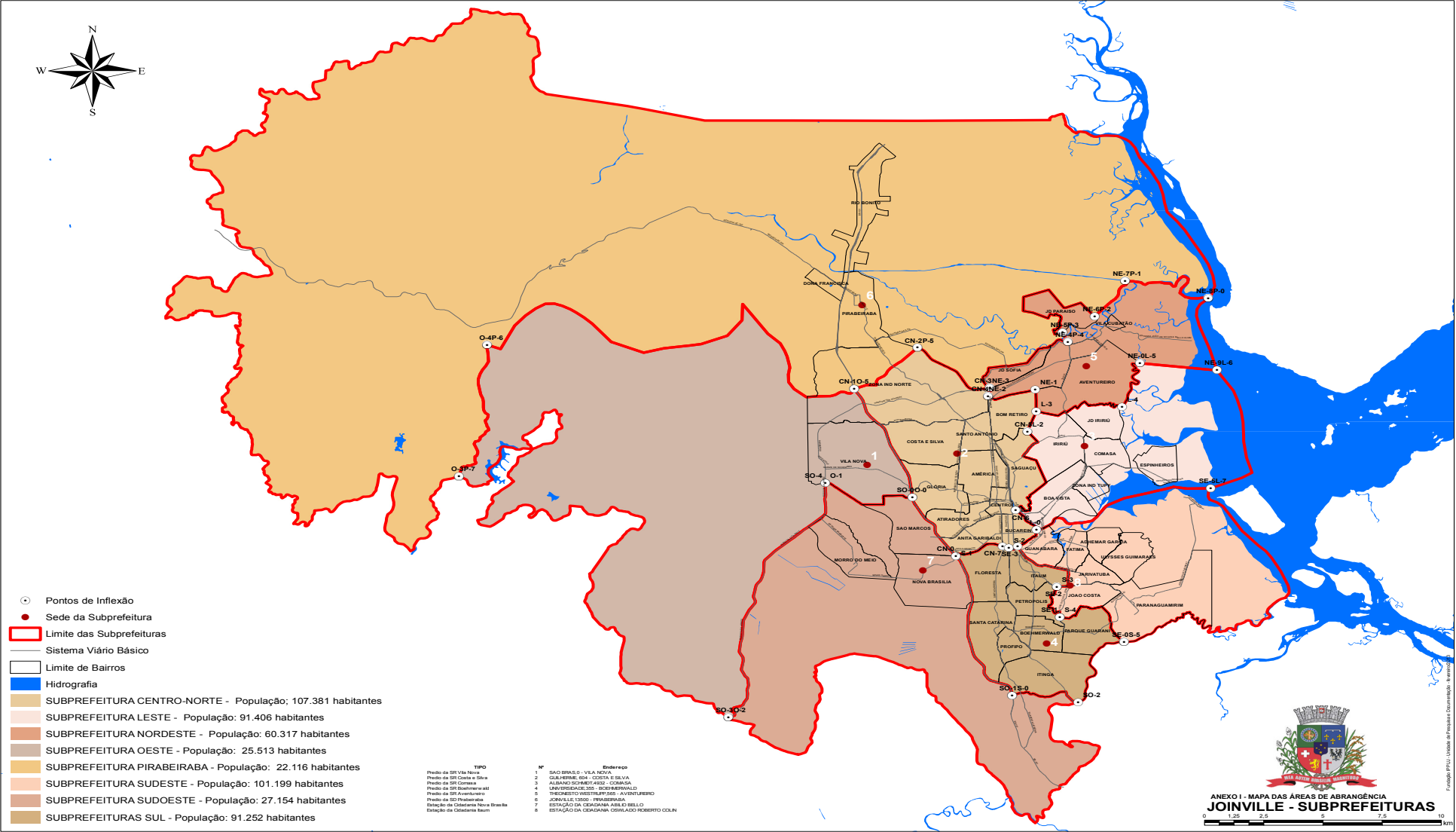
| Ponto | Coordenadas UTM (Sirgas 2000 – Fuso 22 Sul) |              |
|-------|---------------------------------------------|--------------|
|       | Coordenada X                                | Coordenada Y |
| P-0   | 723.797                                     | 7.099.653    |
| P-1   | 720.287                                     | 7.100.557    |
| P-2   | 719.007                                     | 7.098.706    |
| P-3   | 717.648                                     | 7.097.881    |
| P-4   | 717.859                                     | 7.097.391    |
| P-5   | 711.519                                     | 7.097.088    |
| P-6   | 693.336                                     | 7.097.239    |
| P-7   | 692.153                                     | 7.090.427    |

Art. 2º Integra este Decreto o mapa das áreas de abrangência das Subprefeituras de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração



**DECRETO Nº 20.121, de 08 de fevereiro de 2013.**

**Modifica o Decreto nº 20.083, de 29 de janeiro de 2013, que instituiu o Plano de Pagamento de Débitos empenhados e liquidados até 31 de janeiro de 2013 no âmbito da administração direta do Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a não adesão de 100% (cem por cento) dos credores importa, no teor do art. 8º do Decreto 20.083/13, na não implementação do Plano de Pagamento de Débitos por ele instituído, o que significaria prejuízo ao planejamento financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda e à grande maioria dos credores que aderiram aos seus termos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para 15 de fevereiro de 2013 a data limite para a adesão ao Plano de Pagamento de Débitos empenhados e liquidados até 31 de janeiro de 2013 no âmbito da administração direta do Município de Joinville, instituído pelo Decreto 20.083, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica igualmente prorrogada para 22 de fevereiro de 2013 a data para o pagamento de todos os débitos incluídos na categoria A do Decreto 20.083, de 29 de janeiro de 2013, independentemente de adesão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Nelson Corona**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIAS**

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**PORTARIA Nº 274/2013**

Portaria de Exoneração do Cargo de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o Sr. Jaime Teixeira Chaves do cargo de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Joinville, 5 de fevereiro de 2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**PORTARIA Nº 02/2013**

Nomeia a Comissão para avaliação técnica do acervo do Museu da Bicicleta.

Art. 1º – O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, nomeia :

Walter de Queiróz Guerreiro;  
Adriana Maria Pereira dos Santos;  
Gerson Machado;  
Gessônia Leite de Andrade Carrasco;

Judith Steinbach.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo inventário patrimonial, aferição do valor cultural de bens móveis e acervo documental, de forma a criar o núcleo expositivo para o Museu da Bicicleta.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 30 de janeiro de 2013.

**Rodrigo Coelho**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 04/2013**

Altera a Portaria 04/2012 - os integrantes do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

Art. 1º – O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, altera a Portaria 04/2012/FCJ, do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew, para o exercício de 2012 a 2014, a qual passa a ser integrada por:

Márcia Morsch de Souza  
Asta dos Reis;  
Carlos Alberto Franzói;  
João Daniel Zanella;  
Luciano da Costa Pereira;  
Ricardo Kolb.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 04 de fevereiro de 2013.

**Rodrigo Coelho**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO**

**Portaria nº 01/2013, de 04/02/2013.**

Designa servidor responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/03/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/06/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente da FMDR 25 de Julho, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/03/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/06/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jalmir Antonio Schultz, matrícula nº 25.764, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Impessoalidade, da Eficiência, da Moralidade e da Economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo Único – Na ausência do servidor Jalmir Antonio Schultz, fica designada desde já, a servidora Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula nº 16.567, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.  
Joinville, 04 de fevereiro de 2013.

**Valério Schiochet**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 02 de 7 de fevereiro de 2013.**

Resolve:

Art. 1º O Presidente desta Fundação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve nomear Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:  
I – Adriane Dumke Sabel – Agente Administrativo – Matrícula nº 18.132;  
II – Isolneide Cusso – Contabilista – Matrícula nº 38.785;  
III – Jonas Catarina – Agente Administrativo – Matrícula nº 41.800;  
IV - Juliane Gilgen Dias – Agente Administrativo – Matrícula nº 17.920.

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:  
- coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;  
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;  
- realizar a incorporação de bens no acervo;  
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;  
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;  
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;  
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;  
- emitir relatórios;  
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;  
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Cumpra-se e publique.

Joinville, (SC), 7 de fevereiro de 2013.

**Valério Schiochet**  
Diretor-Presidente  
Matrícula 63

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Portaria nº 001/GVP, de 28 de janeiro de 2013.

Designa servidora responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, no Gabinete do Vice-Prefeito, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Vice-Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sandra Paterno, matrícula 22.962-1, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no Gabinete do

Vice-Prefeito, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação à Secretaria da Fazenda até as providências devidas à prestação de contas junto a Coordenação de Recursos Recebidos e Transferidos da Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoabilidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único - Na ausência da servidora Sandra Paterno, matrícula 22.962, fica designada desde já, a servidora Maria José Lara Fettback, matrícula 42.992, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

Rodrigo Coelho  
Vice-Prefeito

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 005/2013

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 003/2013 datada de 08/01/2013, a contar da presente data.

Joinville, 29 de janeiro de 2013.

Herto de Alencar Santana  
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 28 de janeiro de 2013, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de apoio: José Carlos da Silva  
Marlene Rohrbacher  
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Ednéia Vieira da Costa

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 20/2012 de 26 de junho de 2013, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 03/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 28 de janeiro de 2013, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Viviane Vinter Morcelles

Equipe de apoio: José Carlos da Silva  
Marlene Rohrbacher  
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Ednéia Vieira da Costa

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 23/2012 de 26 de junho de 2012, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 04/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 28 de janeiro de 2013, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Daniela Civinski Nobre

Equipe de apoio: José Carlos da Silva  
Marlene Rohrbacher  
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Ednéia Vieira da Costa

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 19/2012 de 26 de junho de 2012, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº 001/SECOM, de 31 de janeiro de 2013

Designa servidor(a) responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Secretaria de Comunicação, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Aurélio Braga Rodrigues, matrícula 42972, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Secretaria de Comunicação, sob o regime de adiantamen-

to, observando a legislação aplicável, desde a solicitação à Secretaria da Fazenda até as providências devidas à prestação de contas junto a Coordenação de Recursos Recebidos e Transferidos da Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência do servidor Marco Aurélio Braga Rodrigues, matrícula 42972, fica designada desde já, a servidora Karine Pereira Dias, matrícula 31016, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de janeiro de 2013.

Marco Aurélio Braga Rodrigues  
Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 32/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/13, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Maria Thereza do Nascimento, matrícula 31.960, Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, que no exercício de suas funções teria supostamente cometido as seguintes infrações: apresentar-se injustificadamente ao serviço após o horário de início do expediente; mau desempenho no cumprimento das tarefas e por não apresentar atestados médicos para regularizar as faltas injustificadas ao serviço. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 46 caput e § 5º, 155, incisos I, II, III, IX, X e, 156, incisos I e V, da LC 266/08.

Portaria nº 33/2013 – Determina a instauração de Processo de sindicância investigatória nº 10/13, a fim de apurar a suposta retirada de uma CPU nº de patrimônio 100821, registro de TI SCM1381DW, sem autorização, durante o período de recesso, ocorrido em 21/12/12, pertencente à Secretaria de Comunicação, conforme denúncia através do memorando nº 5/2013-SC.

Portaria nº 35/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/13, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Gisele Heloisa Breis Domingos, matrícula 40.730, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que no exercício de suas funções teria supostamente cometido as seguintes infrações: negativa de atendimento a usuário, no serviço de urgência e emergência e descumprimento de ordem superior. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, III e X, 156, inciso V, da LC 266/08, combinado com os arts. 4º caput e letra b, 5º e 11 caput, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o art. 26, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 01/12 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, para apurar responsabilidades de servidores.

Joinville, 07 de fevereiro de 2013

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 30/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/13, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores RIVELINO SIMAS, Ex Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e RODRIGO ROSA MARTINS, matrícula 34.970, técnico agrícola, lotado na Escola Municipal Carlos Heins Funke, da Secretaria de Educação, em face do Senhor Rivelino ter autorizado a liberação do veículo oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho para uso particular do servidor Rodrigo Rosa Martins, para cursar Ciências Agrícolas, ocorrendo, em tese, a prática de improbidade administrativa por parte dos dois acusados, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 30/11. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, III, VIII e X, 156 inciso XIV e 172, incisos IV e XII, da LC 266/08, combinado com os arts. 10 caput e 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Joinville, 31 de janeiro de 2013

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 17/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições,

DESIGNA,

CASSIANO GONÇALVES UCKER, matrícula 37.301, para o cargo de Função Gratificada da Coordenação de Especialidade Médica de Pronto Atendimento, na especialidade de Clínica Médica, a partir de 03.01.2013.  
ADRIANO EDUARDO ROSA, matrícula 35.481, para o cargo de Função Gratificada da Coordenação de Especialidade Médica de Pronto Atendimento, na especialidade de Pediatria, a partir de 03.01.2013.  
MARCELO DA ROSA PRATES, matrícula 24.463, para o cargo de Função Gratificada da Coordenação de Especialidade Médica de Pronto Atendimento, na especialidade de Cirurgia Geral, a partir de 03.01.2013.

Joinville, 04 de fevereiro de 2013.

Armando Pereira Dias Junior  
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 018/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 57 de 18 de julho de 2012, que institui a Comissão de Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, ficando assim denominados:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;  
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro – SMS;  
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior  
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 019/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 086 de 30 de Outubro de 2012, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros, ficando assim denominados:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
- Emerson Luiz Pagani, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;  
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;  
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior  
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 020/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 056/2012 de 18 de Julho de 2012, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat, ficando assim denominados:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;  
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;  
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente

dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Joinville, 05 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior  
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 021/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 074/2012 de 27 de Setembro de 2012, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba, ficando assim denominados:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
- Emerson Luiz Pagani, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
- Juliano Martins - Arquiteto – IPPUJ;  
-Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;  
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;  
Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior  
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 022/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 058/2012 de 18 de Julho de 2012, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, ficando assim denominados:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;  
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;  
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;  
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Fevereiro de 2013.

CONTRATOS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2013  
DATA: 01/02/2013  
BASE LEGAL: Pregão nº 02/2013  
CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para realização do Carnaval de Joinville 2013.  
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 008/2013  
DATA: 01/02/2013  
BASE LEGAL: Pregão nº 03/2013  
CONTRATADA: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de decoração para realização do Carnaval de Joinville 2013.  
VALOR: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 009/2013  
DATA: 01/02/2013  
BASE LEGAL: Pregão nº 03/2013  
CONTRATADA: MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA  
OBJETO: Locação de banheiros químicos para realização do Carnaval de Joinville 2013.  
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 010/2013  
DATA: 01/02/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013  
CONTRATADA: ANANIAS ALVES DE ALMEIDA  
OBJETO: Apresentação artística musical de “Osvaldo Júnior e Banda Portal do Som” no evento Carnaval de Joinville 2013, para animação do baile de carnaval programado para o dia 02/02/2013, às 21h, na Liga da Sociedade Joinvilense.  
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 011/2013  
DATA: 01/02/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013  
CONTRATADA: VANESSA CRISTINA GONZAGA MAFRA  
OBJETO: Apresentação artística do “Grupo Filhos da Terra” no evento Carnaval de Joinville 2013, para animação do baile de carnaval programado para o dia 02/02/2013, às 21h, na Liga da Sociedade Joinvilense.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
PRAZO: até 31/03/2013.

CONTRATO Nº 012/2013  
DATA: 05/02/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2013  
CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL  
OBJETO: Apresentação artística da Bateria da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel do Rio de Janeiro, no evento Carnaval de Joinville 2013, programada para o dia 08/02/2013, após o desfile de rua, no Centreventos Cau Hansen.  
VALOR: R\$ 63.160,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 013/2013  
DATA: 04/02/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 50/2012  
CONTRATADA: ACM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME  
OBJETO: Aquisição de software com licença de uso para atender as necessidades da Rádio Educativa Joinville (105.1 – FM).  
VALOR: R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 014/2013  
DATA: 04/02/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013  
CONTRATADA: MARCELO RENATO VIEIRA  
OBJETO: Apresentação artística musical do “Grupo Bera Samba” no evento Carnaval de Joinville 2013, programada para o dia 08/02/2013, após o desfile de rua, no Centreventos Cau Hansen.  
VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)  
PRAZO: até 31/03/2013

CONTRATO Nº 015/2013  
DATA: 07/02/2013  
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 06/2013  
CONTRATADA: MURILO HESS & CIA. LTDA.  
OBJETO: Autorização de uso de espaço público para comercialização de bebidas (em copos plásticos, latas e garrafas plásticas), durante a realização do Carnaval de Joinville 3013.  
VALOR: R\$ 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto das vendas, tendo como garantia mínima de repasse o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)  
PRAZO: 30 dias

CONTRATO Nº 016/2013  
DATA: 08/02/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013  
CONTRATADA: CRISTIANO DA COSTA  
OBJETO: Contratação do Grupo Afoxé Ilê Omilodê para realização da abertura oficial do Desfile do Carnaval de Rua 2013, programado para o dia 08/02/2013, com início as 20h, na Av. José Vieira.  
VALOR: R\$ 6.000,000 (seis mil reais)  
PRAZO: 30 dias

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2013  
Contratada: Objetiva Informática Ltda – EPP.  
Objeto: Incorporação do atual sistema de protocolo para gestão objetiva de documentos- GOD.  
Valor Contratado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
Inexigibilidade nº 003/2013  
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR 7, 3.3.3.9.0.39.11, Fonte 0200.  
Termo inicial: 31/01/2013  
Termo final: 31/04/2013

Inexigibilidade nº 003/2013  
Contratada: Objetiva Informática Ltda – EPP.  
Objeto: Incorporação do atual sistema de protocolo para gestão objetiva de documentos- GOD.  
Valor Contratado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR 7, 3.3.3.9.0.39.11, Fonte 0200.  
Vigência: 31/01/2013 à 31/04/2013  
Data assinatura: 31/01/2013  
Joinville, 06 de fevereiro de 2013.

Eng.º Aldo Borges  
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2013  
Contratada: Héxis Científica S/A.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos, insumos, vidrarias, padrão e utensílios destinados ao laboratório de análises ambientais.  
Valor Contratado: R\$ 33.652,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais).  
Licitação Pregão nº 036/2012  
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2001.224.34.3.3.3.9.0.30 – Itens 3, 5, 8, 11 – R\$ 6.962,00.  
44.01.18.541.0016.2001.224.20.3.4.4.9.0.52 – Itens 2, 12, 13 e 14 – R\$ 26.690,00  
SISMMAN 05.0005/2011 FONTE: 224.  
Termo inicial: 15/01/2013  
Termo final: 14/02/2013

Contrato nº 003/2013  
Contratada: Scientech Brasil Industria e Comercio de Móveis para Laboratórios Ltda -EPP.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos, insumos, vidrarias, padrão e utensílios destinados ao laboratório de análises ambientais.  
Valor Contratado: R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).  
Licitação Pregão nº 036/2012  
Dotação Orçamentária: 4.01.18.541.0016.2001.224.20.3.4.4.9 – Itens: 04, 09 e 10. SISMMAN 05.0005/2011 FONTE: 224  
Termo inicial: 15/01/2013  
Termo final: 14/02/2013

Contrato nº 004/2013  
Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos, insumos, vidrarias, padrão e utensílios destinados ao laboratório de análises ambientais.  
Valor Contratado: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).  
Licitação Pregão nº 036/2012  
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2001.224.18.3.3.3.9 – Item 15 44.01.18.541.0016.2001.224.20.3.4.4.9 - Item 17. SISMMAN 05.0005/2011 FONTE: 224  
Termo inicial: 17/01/2013  
Termo final: 16/02/2013

Aditivo 01 ao contrato 029/2012  
Contratada: Kalb Ltda EPP.  
Altera a Cláusula Quinta, para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 07 (sete) meses, que encerraria em 17/02/2013 passando a encerrar em 17/09/2013.  
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.  
Valor: R\$522.029,27 (quinhentos e vinte e dois mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos).  
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.0011227. CR11-33390-39, fonte 200.  
Data da assinatura: 04/02/2013  
Vigência: 17/02/2013 à 17/09/2013.  
Joinville, 06 de fevereiro de 2013.

Aldo Borges  
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Concorrência Pública nº 030/2009  
Contrato Administrativo n.º 008/2011  
Contratado: MV Sistemas LTDA.  
CNPJ/MF: 91.879.544/0001-20.

Objeto: Fornecimento, implantação, suporte e manutenção de sistema de informação para a gestão do Hospital Municipal São José.  
Motivação: prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste em 7,8119300%, a partir de 27/01/2013.  
Valor: R\$ 9.259,43 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).  
Termo Inicial: 27 de janeiro de 2013.  
Termo Final: 27 de janeiro de 2014.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**1º Termo Aditivo**  
**Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 059/2012**  
Contrato Administrativo de n.º 039/2012.  
Contratado: New Service Ltda ME.  
CNPJ/MF: 04.811.607/0001-02.  
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de tratamento de Água e Máquinas de Hemodiálise da Unidade Renal.  
Valor Total: R\$ 46.704,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais).  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2013.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**1º Termo Aditivo**  
**Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 800001/2013**  
Contrato Administrativo de n.º 001/2013.  
Contratado: Poly Baby Confecções Ltda.  
CNPJ/MF n.º 75.497.933/0001-35.  
Objeto: Pelo presente instrumento fica alterada a razão social da empresa Poly Baby Confecções Ltda, CNPJ/MF n.º 75.497.933/0001-35, para Okas - Administração e Participações Ltda., CNPJ/MF n.º 01.980.760/0001-75, a partir do dia 31/01/2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO N.º 000124/2011**  
**SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238, inscrito no CNPJ/MF n.º 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n.º 000124/2011, cláusula “30.6”, aditar em até 25% o fornecimento de Fios Cirúrgicos, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial n.º 012/2012**, firmada em 17/05/2012.

| 02.370.649/0001-20 - BRASUTURE IND. COM.IMP.EXP.LTDA |                        |           |             |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |  |
|------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--|
| Item                                                 | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód. | Material                                                                                                                                                                                                                                                                   | Val.Unitar. | Valor Total |  |
| 26                                                   | 600                    | 14%       | 84          | ENV     | 3319 | FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 3-0 AG 2,5 CM - Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 3-0, com 75cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo 2,5cm, cardiov., esteril, embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou | 1,35        | 113,40      |  |

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 012/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não altera-

das por este Aditivo.

Joinville, 04 de fevereiro de 2013.  
**Clarissa P. Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO 000136\_2011**  
**SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238, inscrito no CNPJ/MF n.º 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n.º 000136\_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Saneantes Domissanitários, Antissépticos, Produtos Químicos, Esterilizantes, Desinfetantes, Conservante de Peças Cirúrgicas, Analgésicos em Contusões e Produtos Afins, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 023/2012, firmada em 05/07/2012.

| 55.643.555/0001-43 - INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA |                        |           |             |         |      |                                       |             |             |  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|---------|------|---------------------------------------|-------------|-------------|--|
| Item                                                        | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód. | Material                              | Val.Unitar. | Valor Total |  |
| 25                                                          | 960                    | 25%       | 240         | L       | 2202 | DETERGENTE CLOREXIDINA AQUOSA DE 0,2% | 5,70        | 1368,00     |  |

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 023/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de fevereiro de 2013.

**Clarissa P. Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO N.º 000047/2011**  
**SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238, inscrito no CNPJ/MF n.º 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n.º 000047/2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos itens, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 057/2011, firmada em 13/02/2012.

| 01.107.391/0001-00 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |                        |           |             |         |      |                                                                                                                                       |             |             |  |
|---------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--|
| Item                                                    | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód. | Material                                                                                                                              | Val.Unitar. | Valor Total |  |
| 7                                                       | 3.600.000              | 25%       | 900.000     | CAL     | 7082 | DIETA ENTERAL GERAL - SISTEMA FECHADO EM PO - Composicao proteica de 14 a 16% e demais nutrientes de acordo com recomendacoes da RDI. | 0,0150      | 13500       |  |
| 8                                                       | 4.622.400              | 25%       | 1.155.600   | CAL     | 7300 | DIETA ENTERAL GERAL EM PO - Composicao proteica de 14 a 16% e demais nutrientes de acordo com recomendacoes da RDI.                   | 0,0050      | 5778        |  |
| 9                                                       | 3.000.000              | 25%       | 750.000     | CAL     | 7086 | DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO                                                                                         | 0,0360      | 27000       |  |
| Total                                                   |                        |           |             |         |      |                                                                                                                                       |             | 46278,00    |  |

| 12.420.164/0003-19 - CM HOSPITALAR LTDA |                        |           |             |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |  |
|-----------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--|
| Item                                    | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód. | Material                                                                                                                                                                                                                                                                         | Val.Unitar. | Valor Total |  |
| 7                                       |                        |           |             |         |      | DIETA ENTERAL OLIGOMERICA COM ADICAO DE PREBIOTICO- NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA PACIENTES GRAVES IMUNODEPRIMIDOS COM OU SEM COMPROMETIMENTO GASTROINTESTINAL. PROTEINA HIDROLISADA EM PEPTIDEOS E AMINOCIDOS. SISTEMA FECHADO.COM ADICAO DE FOS E INULINA. DENSIDADE 1,0 CAL/ML. |             |             |  |
| 2                                       | 960.000                | 25%       | 240.000     | CAL     | 7083 |                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,1030      | 24720,00    |  |

| 07.909.636/0001-73 - ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                        |           |             |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--|
| Item                                                        | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód. | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Val.Unitar. | Valor Total |  |
| 4                                                           | 1.160.000              | 5%        | 63.700      | CAL     | 8542 | DIETA ENTERAL COM FIBRAS SISTEMA FECHADO - NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA REGULARIZACAO DO TRANSITO INTESTINAL EM CASOS DE DIARREIA OU OBSTIPACAO. COM ADICAO DE MAIOR OU IGUAL A 15 GRAMAS DE FIBRA POR 1000ML. DENSIDADE DE 1,0 A 1,2CAL/ML. SISTEMA FECHADO. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINA E MINERAIS MENOR OU IGUAL 1000 ML. | 0,016       | 1019,20     |  |
| 6                                                           | 2.160.000              | 7%        | 151.200     | CAL     | 8543 | DIETA ENTERAL GERAL (HIPERCALORICA) SIST. FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,013       | 1965,60     |  |
| Total                                                       |                        |           |             |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 2984,80     |  |

| 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA |                        |           |             |         |       |                                                |             |             |  |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|---------|-------|------------------------------------------------|-------------|-------------|--|
| Item                                            | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód.  | Material                                       | Val.Unitar. | Valor Total |  |
| 17                                              | 3000000                | 10%       | 300.000     | CAL     | 7299  | DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS - SITEMA FECHADO | 0,0200      | 6000,00     |  |
| 36                                              | 2062800                | 25%       | 515.700     | CAL     | 10618 | SUPLEMENTO HIPERPROTEICO                       | 0,0240      | 12376,80    |  |
| Total                                           |                        |           |             |         |       |                                                |             | 18376,80    |  |

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 057/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 01 de fevereiro de 2013.

**Clarissa P. Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2013**

**CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, durante o ano de 2013.  
**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão n.º 003/2013.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 48.740,73 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).  
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 15 % (quinze por cento), incidentes sobre o valor do serviço de agenciamento de viagens.  
**VIGÊNCIA:** 31/01/2013 a 30/01/2014.  
**DATA:** 31/01/2013.

**Márcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2010**

**CONTRATADO: Equipe Limps Prestadora de Serviços Ltda.**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8hs às 14hs, na recepção do Ipreville.  
**REFERENTE:** Alteração da planilha de preços do contrato, a fim de atender aos novos percentuais de encargos sociais bem como à Nova Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2013-2013 da categoria. Art. 65, §2º, inc. II, “d” da Lei n.º 8.666/93.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.456,51 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.  
**DATA:** 23/01/2013

**Marcia Helena Valerio Alacon**  
Diretora-presidente IPREVILLE

## ITTRAN - INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

**CONTRATOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE**

**Termo N.º001/2013**  
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Alessandra Franciele Vieser Ricardo.  
Data: 22 de janeiro de 2013.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Honda CG 150 Fan – placas MKN9926.  
Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Alessandra Franciele Vieser Ricardo</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                      | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Dominio Sistemas LTDA</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                   | <p>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Chevrolet Celta, placas MBN7826.<br/>Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)</p> <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p>                                                   |
| <p><b>Termo N° 59/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Silvio Ricardo Sanchez de Souza.<br/>Data: 16 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Suzuki SX4 – placas MIW2136.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p> | <p><b>Termo N° 64/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Wagner Vicente da Silva.<br/>Data: 09 de novembro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Honda CG 125 Fan KS, placas MJS0783.<br/>Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)</p>                          | <p><b>Fabiana Pereira Ribeiro</b><br/>Locatário</p> <p><b>Termo N° 65/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Eliane Jora dos Santos.<br/>Data: 19 de novembro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Honda Biz 125 KS, placas MGD7551.<br/>Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)</p> |
| <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Silvio Ricardo Sanchez de Souza</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                          | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Wagner Vicente da Silva</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                 | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Eliane Jora dos Santos</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Termo N° 58/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Maria Bonassoli da Silva Melo.<br/>Data: 08 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Celta plascas DCF1552.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p>         | <p><b>Termo N° 54/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Rosani Burg.<br/>Data: 11 de setembro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Paugeot 206, placas MEU6159.<br/>Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)</p>                                            | <p><b>Termo N°001/2013</b><br/>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Alessandra Franciele Vieser Ricardo.<br/>Data: 22 de janeiro de 2013.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Honda CG 150 Fan – placas MKN9926.<br/>Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)</p>                                        |
| <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Maria Bonassoli da silva Melo</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                            | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Rosani Burg</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                             | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Alessandra Franciele Vieser Ricardo</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Termo N° 56/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Elaine Regina da Maia.<br/>Data: 28 de setembro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiat Siena, placas MBT3911.<br/>Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)</p>                    | <p><b>Termo N° 62/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME.<br/>Data: 24 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiat/Ducato, placas MGP3416.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p>   | <p><b>Termo N° 59/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Silvio Ricardo Sanchez de Souza.<br/>Data: 16 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Suzuki SX4 – placas MIW2136.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p>                                       |
| <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Elaine Regina da Maia</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                    | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                            | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Silvio Ricardo Sanchez de Souza</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                                |
| <p><b>Termo N° 57/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Pamela Cristina Rosa Vaz.<br/>Data: 04 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiat Siena, placas MBT3911.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p>         | <p><b>Termo N° 63/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME.<br/>Data: 24 de novembro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Renault Kgoo, placas MJK6373.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p> | <p><b>Termo N° 58/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Maria Bonassoli da Silva Melo.<br/>Data: 08 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Celta plascas DCF1552.<br/>Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</p>                                               |
| <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Pamela Cristina Rosa Vaz</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                 | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                            | <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente do ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN</p> <p><b>Maria Bonassoli da silva Melo</b><br/>Locatário</p>                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Termo N° 60/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Dominio sistemas LTDA.<br/>Data: 16 de outubro de 2012.<br/>Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Renault Clio, placas MIT4331.<br/>Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)</p>                   | <p><b>Termo N° 61/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Fabiana Pereira Ribeiro.<br/>Data: 05 de novembro de 2012.</p>                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Termo N° 56/2012</b><br/>Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Elaine Regina da Maia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Data: 28 de setembro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiat Siena, placas MBT3911.  
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Elaine Regina da Maia**  
Locatário

**Termo Nº 57/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Pamela Cristina Rosa Vaz.  
Data: 04 de outubro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiat Siena, placas MBT3911.  
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Pamela Cristina Rosa Vaz**  
Locatário

**Termo Nº 60/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Dominio sistemas LTDA.  
Data: 16 de outubro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Renault Clio, placas MIT4331.  
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Dominio Sistemas LTDA**  
Locatário

**Termo Nº 64/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Wagner Vicente da Silva.  
Data: 09 de novembro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Honda CG 125 Fan KS, placas MJS0783.  
Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Wagner Vicente da Silva**  
Locatário

**Termo Nº 54/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Rosani Burg.  
Data: 11 de setembro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Paugeot 206, placas MEU6159.  
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Rosani Burg**  
Locatário

**Termo Nº 62/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - IT-

TRAN e ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME.  
Data: 24 de outubro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiat/Ducato, placas MGP3416.  
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME**  
Locatário

**Termo Nº 63/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME.  
Data: 24 de novembro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Renault Kgoo, placas MJK6373.  
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**ARL-Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME**  
Locatário

**Termo Nº 61/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Fabiana Pereira Ribeiro.  
Data: 05 de novembro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Chevrolet Celta, placas MBN7826.  
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Fabiana Pereira Ribeiro**  
Locatário

**Termo Nº 65/2012**  
Partes: Instituto de Transito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Eliane Jora dos Santos.  
Data: 19 de novembro de 2012.  
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Honda Biz 125 KS, placas MGD7551.  
Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente do ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Gerente Administrativo Financeiro do ITTRAN

**Eliane Jora dos Santos**  
Locatário

**001/2013 – PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.**  
**DATA:** 04/02/2013  
**OBJETO:** Aquisição de Cartões de Estacionamento, confeccionados em papel Offset, 170g, cores: 4x0, tamanho: 10,2 x 7,5 cm, acabamento série B1, com numeração 000001 à 500000, goma no topo, plastificado frente brilho, raspadinha localizada (cartão de 1 (uma) hora).  
**VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**  
**PRAZO:** 04/02/2013 até 05/05/2013.

**HERTO DE ALENCAR SANTANA**  
Diretor Presidente

**TERMOS DE COOPERAÇÃO**  
**MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO**

**Termo n.: 463/2013**  
Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN e JUNIOR VISTORIA LTDA  
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, Da rotatória na Rua Iririú com Rua Dona Francisca , dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.  
Prazo: 14/01/2013 à 31/03/2013

**Renato de Souza Godinho**  
Diretor Técnico Operacional

**Junior Vistoria Ltda**  
Adotante

**Termo n.: 462/2013**  
Partes: INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN e TMH VISTORIA VEICULAR LTDA  
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da PRAÇA GETÚLIO VARGAS E CANTEIROS ANTES E DEPOIS , dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.  
Prazo: 14/01/2013 à 31/03/2013

**Renato de Souza Godinho**  
Diretor Técnico Operacional

**TMH Vistoria Veicular Ltda**  
Adotante

**TERMO PARTICULAR DE DISTRATO**  
**MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO**

**Termo n.: 00450/2012**  
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – VIDRAÇARIA BOA VISTA LTDA  
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção Do canteiro localizado na Rua Conselheiro Lafayette com Rua Albano Schmidt, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.  
Data do Distrato: 14/01/2013

**Renato de Souza Godinho**  
Diretor Técnico Operacional

**Vidraçaria Boa Vista**  
Adotante

**DISTRATOS – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN e Marcela Cabral dos Santos.  
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 02/10/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/10/2012).  
Joinville, 02 de outubro de 2012

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente ITTRAN

**Jean Romarez de Oliveira**  
Diretora Adm. Financeiro ITTRAN

**Marcela Cabral dos Santos**  
Locatário

Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN e Eduardo Silva.  
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 04/01/2013. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 15/02/2013).  
Joinville, 30 de Janeiro de 2013.

**Herto de Alencar Santana**  
Diretor Presidente ITTRAN

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRAN</p> <p><b>Eduardo Silva</b><br/>Locatário</p> <p>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN e Diogo Max.<br/>Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 10/10/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/11/2012. Joinville, 10 de outubro de 2012.</p> <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRAN</p> <p><b>Diogo Max</b><br/>Locatário</p> <p>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN e Patrícia Golçalves.<br/>Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 29/11/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/12/2012. Joinville, 29 de novembro de 2012.</p> <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRAN</p> <p><b>Patrícia Golçalves</b><br/>Locatário</p> <p>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN e Pablo Teixeira Mello.<br/>Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 01/10/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/10/2012. Joinville, 01 de outubro de 2012.</p> <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRANPablo Teixeira Mello<br/>Locatário</p> <p>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN e Elmar Engelmann.<br/>Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 01/10/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/10/2012. Joinville, 01 de outubro de 2012.</p> <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRAN</p> <p><b>Elmar Engelmann</b><br/>Locatário</p> <p>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN e Fabiana Beatriz Zanardini Motizuki.<br/>Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 28/08/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/09/2012.</p> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Joinville, 28 de agosto de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRAN</p> <p><b>Fabiana Beatriz Zanardini Motizuki</b><br/>Locatário</p> <p>Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN e Bernadete Lucasieveck Joenck.<br/>Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 01/11/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/11/2012. Joinville, 01 de novembro de 2012.</p> <p><b>Herto de Alencar Santana</b><br/>Diretor Presidente ITTRAN</p> <p><b>Jean Romarez de Oliveira</b><br/>Diretora Adm. Financeiro ITTRAN</p> <p><b>Bernadete Lucasieveck Joenck</b><br/>Locatário</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA DE VEREADORES</b>                                                                                                                                                                                                                                     |
| Portaria nº 061/2013                                                                                                                                                                                                                                            |
| Dispensa servidor                                                                                                                                                                                                                                               |
| João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,                                                                                                                                   |
| Resolve:<br>Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de janeiro de 2013:<br>Luís Carlos de Santiago, da função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Compras e Licitações. |
| Registre-se e comunique-se!<br>Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2013.                                                                                                                                                                                  |
| <b>João Carlos Gonçalves</b><br>Presidente                                                                                                                                                                                                                      |
| Portaria nº 062/2013                                                                                                                                                                                                                                            |
| Designa Função Gratificada                                                                                                                                                                                                                                      |
| João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,                                                                                                                                   |
| Resolve:<br>Designar, para exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de janeiro de 2013:<br>Luís Carlos de Santiago, na função de Assistente de Serviços Legislativos, junto à Divisão de Suporte Legislativo.    |
| Registre-se e comunique-se!<br>Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2013.                                                                                                                                                                                  |
| <b>João Carlos Gonçalves</b><br>Presidente                                                                                                                                                                                                                      |
| Portaria nº 063/2013                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.                                                                                                                                                             |
| João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,                                                                                                                                   |
| Considerando a nomeação através da Portaria nº 237/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concur-                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| so Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,<br>Resolve:<br>Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Rogério Kotkiewicz Coimbra, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:<br>Nice Mara Guimarães Ferreira – Coordenadora<br>Ana Cristina Jerônimo Erdmann<br>Cecília Cunha de Oliveira<br>Juliana Steil D’Agostin<br>Leonor Maria Trisotto<br>Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.                                                                                                                                                              |
| Registre-se e publique-se!<br>Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>João Carlos Gonçalves</b><br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Portaria nº 064/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,<br>Considerando a nomeação através da Portaria nº 240/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Resolve:<br>Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Paulo Sergio de Simas Horn, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:<br>Flavia Maia Orlandi – Coordenador<br>Cecília Cunha de Oliveira<br>Juliana Steil D’Agostin<br>Ana Cristina Jerônimo Erdmann<br>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner<br>Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                               |
| Registre-se e publique-se!<br>Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>João Carlos Gonçalves</b><br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Portaria nº 065/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Considerando a nomeação através da Portaria nº 163/2012, publicada no Jornal do Município nº 938, de 29 de junho de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,<br>Resolve:<br>Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Geiziele Garcia de Andrade, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:<br>Hélio Tomaz de Aquino Junior – Coordenador<br>Ana Maria Alves de Carvalho<br>João Batista de Souza<br>Susana de Borba<br>Tânia Cristina Francisco<br>Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. |
| Registre-se e publique-se!<br>Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>João Carlos Gonçalves</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Presidente

Portaria nº 066/2013

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório. João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 164/2012, publicada no Jornal do Município nº 938, de 29 de junho de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008, Resolve:

Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Glaci Terezinha de Borba Estevão, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída: Hélio Tomaz de Aquino Junior – Coordenador Ana Maria Alves de Carvalho João Batista de Souza Susana de Borba Tânia Cristina Francisco Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

Portaria nº 067/2013

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 239/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008, Resolve:

Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Gabriela Cristina Carvalho, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída: Hélio Tomaz de Aquino Junior – Coordenador Ana Maria Alves de Carvalho João Batista de Souza Susana de Borba Tânia Cristina Francisco Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

Portaria nº 068/2013

Nomeia membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional para o biênio 2013/2014.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 30 da Resolução nº 01 de 16/01/2007,

Resolve:

Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2013, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional para o biênio 2013/2014 da Câmara de Vereadores de Joinville,

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Maurício Eduardo Rosskamp    | Efetivo |
| Nice Mara Guimarães Ferreira | Efetivo |
| Milena Bruns                 | Efetivo |
| Hélio Tomaz de Aquino Júnior | Efetivo |

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Juliana Steil D’Agostin       | Efetivo  |
| Laércio Doalcei Henning       | Suplente |
| Ana Maria Alves de Carvalho   | Suplente |
| Ana Cristina Jeronimo Erdmann | Suplente |
| Franciny Roberta dos Santos   | Suplente |

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público: **Dispensa de Licitação** nº 17/2013 **Objeto:** Estimativo para contratação de serviços de confecção de placas e medalhas de homenagem e congêneres para a Câmara de Vereadores de Joinville. **Contratada:** A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas e Plásticos Ltda.- ME **Valor estimado:** R\$ 5.977,20 (Cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **Data:** 30/01/2013. **Prazo:** 30/01/2013 à 31/12/2012 **Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público: Dispensa de Licitação nº 19/2013 Contrato nº: 03/2013 Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinária, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville. Contratado: Liz Serviços Online Ltda. Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Data: 01/02/2013. Prazo: 31/12/2013. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## ERRATAS

**DECRETO Nº 19.996**, de 08 de janeiro de 2013, publicado no Jornal do Município nº. 967, de 11 de janeiro de 2013.

**Onde se lê:**

DouglasHoffmann, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos

**Leia-se:**

Douglas Ricardo Hoffmann, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 20.032**, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal do Município nº. 968, de 18 de janeiro de 2013.

**Onde se lê:**

Cristina do Amaral Nogueira, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem

**Leia-se:**  
Cristina Amaral Nogueira, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário do Gabinete do Prefeito

## EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE UDO DÖHLER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e de acordo com a Lei Municipal nº 380/2012, tendo em vista a necessidade de realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, que tem por objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada e a apresentação dos representantes indicados pelo poder público para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, mandato 2013/2016, Torna público que a Prefeitura de Joinville realizará reunião para que os segmentos da Sociedade Civil Organizada elejam seus representantes na Comissão Preparatória da Conferência Municipal, no dia 21 de fevereiro de 2013, das 19 às 21 horas, no Centro de Convenções Alfredo Salfer. Os interessados em fazer parte dessa comissão deverão fazer sua inscrição pelo site do Ippuj até o dia 20 de fevereiro de 2013, apresentar-se no local da reunião e assinar lista de presença, munidos de carta de apresentação da entidade\* a que representam. As eleições acontecerão de forma livre em cada segmento, conforme o número de vagas a seguir:

| Segmentos Sociais                    | Titulares |
|--------------------------------------|-----------|
| Movimentos Populares                 | 8         |
| Entidades Empresariais               | 2         |
| Entidades Sindicais de Trabalhadores | 1         |
| Entidades Profissionais              | 2         |
| Entidades Acadêmicas e de Pesquisa   | 2         |
| Organizações Não Governamentais      | 1         |
| Poder Público Municipal **           | 10        |
| <b>Total</b>                         | <b>26</b> |

As atribuições dos membros da Comissão Preparatória para a Conferência da Cidade serão:

- 1) Convocar Audiência Pública;
- 2) Auxiliar na triagem dos diversos segmentos sociais durante a apresentação dos candidatos ao Conselho da Cidade;
- 3) Propor a minuta do Regimento Interno da Conferência, contendo os critérios de participação, para discussão na Audiência Pública;
- 4) Propor a minuta do Regulamento da Conferência, com detalhes da programação e do funcionamento, para aprovação na Plenária de Abertura da Conferência;
- 5) Elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal Extraordinária;
- 6) Elaborar o projeto de divulgação da Conferência Municipal Extraordinária;
- 7) Promover contato formal com o Legislativo Municipal, Judiciário e Ministério Público (MP/SC), visando informá-los do andamento da organização da Conferência Municipal Extraordinária, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- 8) Elaborar textos de apoio;
- 9) Atuar como elo de comunicação entre os segmentos integrantes da Conferência Municipal Extraordinária;
- 10) Sistematizar o Relatório final da Conferência Municipal Extraordinária; e
- 11) Encaminhar o Relatório Final da Conferência para as instâncias governamentais.

O calendário de reuniões da Comissão Preparatória da Conferência da Cidade deverá seguir o cronograma anexo, não sendo exigido quorum mínimo para as reuniões.

A aceitação do resultado das eleições dos membros da Co-

missão Preparatória é de  
responsabilidade de cada segmento social, devendo constar  
na ata da reunião.

\* Entidades dotadas de personalidade jurídica ou não, de âmbito municipal e reconhecidas pelos respectivos segmentos como organismos que os representam (art. 12, § 4º, da LC 380/12).

**\*\* Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito e seus nomes serão anunciados ao final da reunião, após a divulgação dos representantes da sociedade civil organizada eleitos como membros da Comissão Preparatória. Mais informações serão fornecidas pelo telefone 3431-3300, ou através do e-mail**

informa.ippuj@joinville.sc.gov.br.

**UDO DÖHLER**  
PREFEITO DE JOINVILLE

**VLADIMIR TAVARES CONSTATE**  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO IPPUJ

**PREFEITURA DE JOINVILLE**

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE - 2013**

## CRONOGRAMA COM CHAMADA PÚBLICA

[illegible]

# COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2012**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 159/2012, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de vigilância patrimonial desarmada, instalação e locação de sistema de alarme, cercas eletrificadas e circuito fechado CFTV, com monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva nas diversas unidades da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira ADJUDICANDO o objeto licitado para a empresa EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.130.750/0001-76, pelo valor global de R\$ 3.591.498,48 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Joinville, 30 de janeiro de 2012.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

**FUNDEMA**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA torna público que a empresa abaixo requereu e teve concedido o TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 0002/2013, conforme ementa e cláusula segunda das obrigações da compromissária abaixo:

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0074/08,  
0899/12 e 0019/13  
Classe: Ausência de Licenciamento.  
Área: Ambiental.

Assunto: TAC nº 0002/2013.  
Local Físico: Jurídico da Fundema.  
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA  
Infrator: MJA USINAGEM LTDA  
Auto de Infração: 1994/08, 0878/08/12 e 003603/13

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº**  
**0002/13**

**Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta** que entre si celebram a Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA e a MJA USINAGEM LTDA EPP, objetivando o retorno das atividades de usinagem na ZR2A até que seja aprovado a LOT – Lei de Ordenamento Territorial, condicionando a permanência da mesma a aprovação da LOT com o respectivo enquadramento em Faixas Viárias, ou o cumprimento de realocação e instalação da empresa em zoneamento permitido e a regularização da atividade por meio do LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## II – Da Compromissária MJA USINAGEM LTDA EPP:

Compromete-se a Compromissária a regularizar as não conformidades ambientais seguintes:

a) Efetuar suas atividades dentro do horário permitido de acordo com o Alvará de Localização e Permanência da PMJ, qual seja, das 08:00hs até as 18:00hs, não podendo de forma alguma estender seu horário.

b) Comprometer-se em não realizar nenhuma atividade no horário noturno.

c) Comprometer-se em manter a caçamba de recolhimentos devidamente coberta. Manter consigo notas fiscais de comprovação da destinação correta dos seus resíduos, e apresentar sempre que solicitado.

d) Executar todas as medidas cabíveis e necessárias para a obtenção do Licenciamento Ambiental – Licença Ambiental de Operação.

e) Apresentar a FUNDEMA, no prazo de 15 dias, ou seja, até 13.02.2013 o LAUDO DE MEDIÇÃO DE NÍVEIS SONOROS da empresa.

f) Comprometer-se em manter as portas devidamente fechadas para que não ocorra a propagação de ruídos.

g) Comprometer-se em realocar a empresa, caso a Lei do Ordenamento Territorial não venha a ser aprovada nos moldes como consta o projeto de Lei 69/2011, Art. 10, inciso III, no período determinado de 03 (três anos), ou seja, até 29.01.2016.

h) Tendo em vista o passivo ambiental de responsabilidade da Compromissária, o que é expressamente reconhecido pela mesma, compromete-se esta, também, a cumprir a obrigação do pagamento integral das 03 (três) multas outrora aplicadas, as quais perfazem o montante de 210 UPM's – Unidade Padrão Municipal, que no mês de janeiro do ano de 2013, perfaz o valor financeiro de R\$ 42.304,50 (Quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Devendo ser pago ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, via boleto bancário. Podendo ser parcelado em 10 vezes conforme a Lei do CADIM Ambiental nº 5.645/06, ou ainda, em até 36 vezes de acordo com a Lei Complementar nº 314/10. Conforme destaca-se abaixo:

| Auto de Infração nº: | Fato Gerador:                                                                | Valor em UPM's: | Valor financeiro: | Parcelas:           | Conta FMMA:                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|
| 1994/08              | Polição Sonora e Resíduos – cavaco metálico em caçamba descoberta            | 010             | R\$ 2.014,50      | 10 x de: R\$ 201,45 | Agência 3155-0<br>Conta:1335.491-4 |
| 0878/08/12           | Licença Ambiental vencida – sem licença para operar                          | 100             | R\$ 20.145,00     | 36 x de: R\$ 559,58 | Agência 3155-0<br>Conta:1335.491-4 |
| 003603/13            | Operando sem a licença ambiental desrespeitando o Auto de Embargo Interdição | 100             | R\$ 20.145,00     | 36 x de: R\$ 559,58 | Agência 3155-0<br>Conta:1335.491-4 |

i) As atividades e compromissos ora assumidos pela Com-promissária não excluem os estabelecidos para o processo de licenciamento ambiental na obtenção de Licença Amb-ienta de Operação; ou ainda, aqueles que estejam sendo realizados espontaneamente.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente da Fundema

FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIEN-TAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Muni-cipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDE-MA, **NOTIFICA** o autuado acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa do Procedimento Administra-tivo Ambiental**, abaixo listado, podendo, caso queira, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração Ambiental com a **REDUÇÃO** do valor da multa **para 20 (vinte) UPM's** e pelo **LEVANTAMENTO** do Auto de Embargo:

| PAA     | Nº do AI | Data     | Valor (UPM) | Nº do AE | Nome              | Fato Gerador                                  |
|---------|----------|----------|-------------|----------|-------------------|-----------------------------------------------|
| 0826/11 | 3952/11  | 19/10/11 | 1.250       | 1185/11  | Roni Ido da Silva | Poliuição Atmosférica/Hídrica/do Solo/Licença |

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 05 de fevereiro de 2013.

**ALDO BORGES**  
Diretor-Presidente

FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** por intermédio da Funda-ção de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, torna pública a realização de lici-tação sob a modalidade de Concorrência do tipo Maior Oferta, para a presente licitação tem como objeto a oferta pública de per-missão de uso de bem público remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Municipal nº 4.894 de 16 de dezembro de 2003 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais e federais, estadu-ais e municipais vigentes.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

Os envelopes com a documentação para habilitação e propos-ta comercial deverão ser entregues até as **09h00minh** do dia **11/03/2013**, no Setor de Compras da Fundação de Esportes, La-zer e Eventos de Joinville - FELEJ, sito na Rua Inácio Bastos, nº 1084. A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para ha-bilitação), dar-se-á **10h 05min do dia 11/03/2013**.  
1.1 - A gestão do Termo de Permissão de Uso, será realizada pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ.

2. DO OBJETO

**2.1** - A presente licitação, tem como objeto a permissão de uso do espaço para camarotes, dentro do espaço físico do Centro Po-liesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, localizado no 3º piso;  
**2.2** - Entende-se permissão de uso de camarotes, todos os cama-rotos que o Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, disponibilizará para permissão de uso, num total de 12 ( doze) camarotes. Os valores destes camarotes são de acordo com a posição/ setor de cada camarote;  
**2.3** - Os licitantes interessados deverão visitar previamente os imóveis pretendidos, ficando ciente de sua situação fática, não tendo assim qualquer direito a reclamar quanto ao estado de con-servação.

3. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

**3.1** - Tabela de Valor Mínimo por Camarote (anexo I);  
**3.2** - Minuta de Termo de Permissão de Uso (anexo II);  
**3.3** - Declaração de visita ao camarote pretendido (anexo III);

**3.4** - Declaração de inidoneidade (anexo IV);  
**3.5** - Memorial Descritivo de Acabamento (anexoV);  
**3.6** - Localização dos Camarotes (anexo VI).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Serão admitidas a participar desta licitação pessoas físicas e pessoas jurídicas individualmente, cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio e subcontratação;  
**4.2** - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência, ou concordata, que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspensa, ou ainda em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;  
**4.3** - É vedada a participação direta ou indireta desta licitação de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Joinville, seja da administração direta ou indireta;  
**4.4** - É vedada a participação de consórcio.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABI-LITAÇÃO E DA PROPOSTA

**5.1** - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distin-tos e fechados, contendo o primeiro – Nº. 01 – a “**habilitação**” e o segundo – Nº. 02 – a “**proposta comercial**”;  
**5.1.1** - Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº. 01: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**Objeto: Oferta pública de permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville.**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

INVÓLUCRO Nº. 02: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**Objeto: Oferta pública de permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville.**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**5.2** - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresen-tação dos documentos de habilitação e da proposta;  
**5.3** - Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Invólucro nº. 01

**6.1** - No envelope **nº. 01 da Documentação para Habilitação**, deverão constar os **documentos** abaixo relacionados, apresen-tados em original, sendo os mesmos em cópias autenticadas por cartório ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do **MU-NICÍPIO**, mediante cópia acompanhada com original, ou ainda documento emitido via internet (que estará sujeita à conferência de sua autenticidade pela comissão julgadora). Os documentos a serem apresentados são:  
**6.1.1 - PESSOA FISICA**  
Cópia da Carteira de Identidade;  
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Físi-ca (CPF) do Ministério da Fazenda;  
Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida no domi-cílio da pessoa física;  
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;  
Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão compe-tente;  
Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão compe-tente;  
Declaração expressa que o interessado visitou o camarote pre-tendido conforme o Anexo III.

**6.1.2 - PESSOA JURÍDICA**  
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurí-dica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;  
Registro Comercial e Carteira de Identidade de seu titular, no caso de firma individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de socieda-des comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanha-do de documentos de eleições de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem cômodas respectivas, bem como das respectivas alterações, caso existam;  
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na sede da proponente, mediante certidão(es) negativa(s) de todos os tributos;  
Prova de regularidade da Fazenda Estadual (pessoa jurídica) me-diante certidão(es) negativa(s) de todos os tributos;  
Prova de regularidade da Receita Federal (pessoa jurídica) me-diante certidão(es) negativa(s) de todos os tributos;  
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);  
Prova de regularidade relativa ao fundo de garantida por tempo de serviço (FGTS);  
Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (pessoa jurídica), mediante Certidão(es) Negativa(s) de todos os tributos;  
Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da propo-nente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item “1” deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;  
Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidô-neia pela Administração, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal (ANEXO IV);  
Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pe-queno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos defi-nidos na Lei Complementar nº 123/06;  
Declaração expressa que o interessado visitou o camarote pre-tendido conforme (Anexo III).  
**6.2** - Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade;  
**6.3** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de compro-vação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao mo-mento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pú-blica, para a regularização da documentação, pagamento ou par-celamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;  
**6.3.1** - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**7. DA PROPOSTA - Invólucro nº. 02**  
**7.1** - A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma na-cional, apresentada em original, rubricada em todas as páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal da proponente, constando o valor unitário por Camarote;  
**7.2** - Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertu-ra;  
**7.3** - Cada licitante poderá apresentar proposta para mais de um camarote alternativamente. Nesse caso a proposta deverá trazer a ordem de preferência dos camarotes. Se a licitante perder o camarote indicado como o primeiro em sua preferência, sua pro-posta valerá para o segundo da lista, até o final desta.

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGA-MENTO:**  
**8.1** - No dia, local e horário indicado na apresentação deste Edi-tal, a Comissão Especial de Licitação, em sessão pública, exa-minará os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, que serão rubricados pela Comissão e pelos propo-nentes ou seus representantes legais;  
**8.2** - O preposto da Licitante, para que possa em nome dela ma-nifestar-se, deverá apresentar credencial específica (procuração com firma reconhecida) que será entranhada ao Processo;  
**8.3** - Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alega-ções de erro de cotação dos preços ou nas demais cláusulas ofer-tadas, bem como na documentação apresentada;  
**8.4** - Abertos os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os envelopes contendo as propostas de preço perma-necerão sob a responsabilidade da Comissão;  
**8.5** - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos proponentes presen-tes, devendo toda e qualquer manifestação constar obrigatoria-mente da mesma;  
**8.6** - Os documentos contidos no INVÓLUCRO Nº. 2 - PRO-POSTA COMERCIAL, dos proponentes habilitados serão aber-tos a seguir, no mesmo local, desde que não haja interposição de

recursos que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou, a critério da Comissão, em uma nova data;

**8.7** - Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

**8.8** - Os envelopes propostas dos proponentes inabilitados, ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de até 05 (cinco) dias, junto a comissão, que as devolverá mediante contra-recibo;

**8.9** - Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;

**8.10** - Classificadas as propostas, a Comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão;

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo fictício, será realizado sorteio entre elas para que de identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) na hipótese de não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.11** - Caso haja empate entre os concorrentes, que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público;

**8.12** - Após a análise das propostas apresentadas, a comissão declarará vencedora a proponente que, tenha atendido a todas as exigências do edital, apresentando a maior oferta por item;

**8.13** - Preço mínimo a ser ofertado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, conforme Anexo I do edital de cada item;

**8.14** - O preço mensal ofertado para a utilização do espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, deverá estar expresso em reais;

**8.15** - No julgamento das propostas, serão levados em consideração os critérios objetivos definidos neste edital, em conformidade com o tipo desta licitação “MAIOR OFERTA”, nos termos do Artigo 45, inciso IV, dentre as propostas consideradas qualificadas, e em estrita consonância com as disposições do Artigo 44, ambos, da Lei Federal 8.666/93;

**8.15.1** - Para efeito de julgamento será considerada a maior oferta.

9. VALOR MÍNIMO DO CAMAROTE

**9.1** - O preço mínimo a ser oferecido pelo pagamento mensal será atribuído a cada imóvel, conforme a ordem de identificação e descrição do Anexo I, devidamente expresso em reais;

**9.2** - O pagamento do valor da permissão de uso será devido por ocasião da assinatura do Termo de Permissão de Uso, independentemente da utilização do espaço.

**9.3** - Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, através de Boleto Bancário, que será encaminhado mensalmente por meio eletrônico, conforme determinação da FELEJ;

**9.4** - Em caso de atraso no pagamento deverá ser oferecido acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, mais juros moratória de 1% ao mês, além de correção monetária pelo INPC.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**10.1** - Os classificados deverão assinar o Termo de Permissão de Uso, na forma da minuta constante no Anexo II, no Setor de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de perderem a preferência e serem convocados os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, na forma do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações;

**10.2** - O Termo de Permissão de Uso terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do Município e poderá

ser regovado de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da permissão;

por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Promitente e exaradas no processo administrativo a que se refere a permissão;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da permissão.

**10.3** - Em caso de prorrogação do Termo de Permissão de Uso, o mesmo será reajustado pelo INPC.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para realização da sessão pública impugnar o Edital conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93;

- Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

- Os recursos cabíveis nesta concorrência, em caso de interposição, deverão:

**11.3.1** - Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

**11.3.2** - Ser encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

**11.3.3** - Ser protocolado no Protocolo Geral da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

**11.3.4** - Serão inadmitidos recursos enviados via fax ou correio;

**11.4** - Os proponentes, através de seus representantes legais, poderão renunciar às interposições de recursos na fase de habilitação, consignando-a em ata lavrada na sessão de abertura de licitação;

**11.5** - Ocorrendo desistência expressa de eventual (ais) recurso (s) ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Especial de Licitação passará à fase seguinte do certame;

**11.6** - Havendo interposição de recurso na fase habilitatória, os envelopes contendo as propostas devidamente fechados, deverão ser rubricados pelos representantes legais dos proponentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, para garantir a inviolabilidade dos mesmos, ficando sob a guarda e responsabilidade da Comissão;

**11.7** - Os avisos contendo os resultados dos julgamentos serão publicados na forma da Lei;

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

11.9 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.10 - Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

11.11 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial de Licitação não terão efeito suspensivo;

11.12 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.13 - As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Protocolo Geral da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, sito à Rua Inácio bastos, nº 1084, Bucarein, Joinville/SC – CEP: 89.202-310.

12. DAS PENALIDADES

**12.1** - A recusa ou desistência de firmar o competente Termo de Permissão de Uso, no prazo previsto no item anterior, implicará na aplicação de multa no valor mínimo estimado atribuído ao imóvel, além da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Municipal, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** - O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

**13.2** - Toda e qualquer obra que se fizer necessária para realização da atividade, deverá ter seu projeto submetido à aprovação pela SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura);

**13.3** - O licitante vencedor somente poderá iniciar as obras de

construção, após a aprovação do projeto e licenciamento pelos órgãos competentes;

**13.4** - É vedado o uso dos camarotes para realização de atividade político-partidária;

**13.5** - No caso de revogação decorrente de falta de pagamento, não será permitida a retirada das benfeitorias;

**13.6** - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98 e demais legislação em vigor;

**13.7** - O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

**13.8** - As impugnações deverão ser protocoladas na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – Protocolo Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos invólucros;

**13.9** - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – Protocolo Geral e deverão obedecer ao disposto do art. 109 da lei 8.66/93, Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, devendo ser escritos, sendo inadmitidos os recursos via fax ou correio;

**13.10** - No caso de todas as empresas serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas dos erros apresentados, de acordo com o item 48 3º da Lei 8.666/93;

**13.11** - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento, etc., serão publicadas na forma da Lei;

**13.12** - Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo eventuais impugnações, deverão ser dirimidos na Unidade de Compras da FELEJ, **por escrito**, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital até **36 horas** antes da entrega dos envelopes. Não serão aceitos pedidos de informações encaminhados por fax ou e-mail. A Comissão Especial de Licitação dará ciência das perguntas e respostas formuladas a todas as empresas que tiverem retirado este edital mediante comunicação via fax ou comunicação na imprensa oficial.

Joinville, 07 de fevereiro de 2013.

**Fernando Krelling**  
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville  
Diretor Presidente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

**OBJETO: Oferta pública de permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville.**

ANEXO I - TABELA DE VALOR MÍNIMO POR CAMAROTE

| Item        | Camarote Nº | Setor     | M² por Setor | Valor Mínimo Mensal (R\$) | Valor Mínimo Anual (R\$) |
|-------------|-------------|-----------|--------------|---------------------------|--------------------------|
| 01          | 01          | C - Sul   | 15,40        | 3.260,37                  | 39.124,42                |
| 02          | 02          | C - Sul   | 9,10         | 2.022,89                  | 24.274,65                |
| 03          | 03          | C - Sul   | 9,70         | 2.258,97                  | 27.107,63                |
| 04          | 04          | C - Sul   | 12,70        | 3.092,35                  | 37.108,23                |
| 05          | 05          | B - Sul   | 12,50        | 3.307,96                  | 39.695,53                |
| 06          | 06          | B - Sul   | 12,40        | 3.544,03                  | 42.528,33                |
| 07          | 08          | B - Sul   | 9,10         | 3.082,46                  | 36.989,50                |
| 08          | 09          | B - Sul   | 8,85         | 3.185,21                  | 38.222,48                |
| 09          | 16          | B - Norte | 12,40        | 3.544,03                  | 42.528,33                |
| 10          | 18          | C - Norte | 13,10        | 3.189,40                  | 38.272,85                |
| 11          | 20          | C - Norte | 9,10         | 2.022,89                  | 24.274,66                |
| 12          | 21          | C - Norte | 14,80        | 3.133,33                  | 37.599,99                |
| VALOR TOTAL |             |           |              |                           | 427.726,60               |

Os valores se diferenciam em função da localização geográfica e metragem dos camarotes, conforme planilha do anexo VI.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

ANEXO II - TERMO DE PERMISSÃO DE USONº...../2013

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES , LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE**, inscrito no C.N.P.J. nº 81.141.046/0001-22, ora em diante denominado **FUNDAÇÃO** e a empresa e/ou pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. e/ou CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PERMISSIO-NÁRIO**, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso, em virtude de adjudicação para **oferta pública de permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville**, na forma de **Concorrência nº 001/2013**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações, regulamentada pelos Decretos nº s 8.891/87 e 8.907/87, alterada pelo Decreto 11.480 de 15.04.96 e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações segundo o constante no processo administrativo nº 001.011230.09.6.

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2013, na sede da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, presente o Sr. **Fernando Krelling**, Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, CPF nº 036.587.439 - 64, compareceu o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, para como seu representante legal, firmar com a **FUNDAÇÃO** o presente Termo, pelo qual se obriga a cumprir todas as condições e cláusulas estabelecidas no referido Termo e no Edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO** permite de forma onerosa o direito de uso, com exclusividade, sobre a área denominada **“CAMAROTE Nº \_\_\_\_”**, do **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE**, pelo prazo certo e ajustado de 12 (doze) meses, iniciando-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 e terminando em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, data em que haverá a devolução do camarote ao patrimônio, sem que haja a necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Primeiro:** Pela permissão de uso do espaço descrito e caracterizado de área total de aproximadamente \_\_\_\_ m², tendo \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) poltronas na varanda, no setor \_\_\_\_, localizado no 3º piso do **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE**, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá mensalmente, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, através de Boleto Bancário emitido pela **FUNDAÇÃO**;

**Parágrafo Segundo:** Após a data limite estabelecida nesta cláusula, o pagamento deverá ser efetuado com acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, mais juros moratório de 1% ao mês, além de correção monetária pelo INPC;

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento do valor da permissão de uso será devido por ocasião da assinatura do Termo de Permissão de Uso, independentemente da utilização do espaço;

**Parágrafo Quarto:** Em caso de prorrogação do presente termo, os valores serão reajustados pelo INPC;

**Parágrafo Quinto:** O espaço ora disponibilizado é entregue sem qualquer benfeitoria, melhoramento ou mobiliário, salvo as poltronas externas diferenciadas, correndo as despesas com layout, limpeza e manutenção, móveis e utensílios por conta única e exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, devendo o projeto obrigatoriamente ser aprovado pela **SEINFRA** (Secretária de Infra-Estrutura Urbana);

**Parágrafo Sexto:** É parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, o Memorial Descritivo do camarote e áreas comuns, documentos que o **PERMISSIONÁRIO** declara conhecer e que vai ser assinado pelas partes;

**Parágrafo Sétimo:** Incumbe ao **PERMISSIONÁRIO**, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequada à sua destinação, assim devendo restitui-lo, respondendo por si e/ou por seus representantes legais, por qualquer desvio de conduta ou mau uso do local, obrigando-se desde já a cumprir o regulamento confeccionado pela **FUNDAÇÃO**;

**Parágrafo Oitavo:** Em havendo o descumprimento do respectivo regulamento, poderá o **PERMISSIONÁRIO** vir a ser notificado para que respeite as normas constantes daquele manual de conduta e procedimento, sujeito que está às multas e penalidades impostas, podendo inclusive perder o direito de uso do camarote, sem indenização ou reembolso;

**Parágrafo Nono:** O inadimplemento de quaisquer obrigações ajustadas nesta cláusula compreenderá multa contratual ora estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, assim como retomada imediata do espaço permitido, sem prejuízo as perdas e danos que possam vir a serem judicialmente estipuladas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O espaço permitido não dá ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de acesso ao **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE** sem o pagamento de respectivo ingresso, de acordo com o evento realizado no local, a cargo dos promotores da atividade;

**Parágrafo Primeiro:** Fica assegurado, no entanto, o direito do **PERMISSIONÁRIO** e de até 15 (quinze) convidados ao pagamento do menor valor de ingresso cobrado pelo promotor do evento, resguardando este direito contratualmente entre o **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE** e o promotor do evento. Quando ocor-

rer jogos do Joinville Esporte Clube - JEC, no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, não será cobrado ingresso;

**Parágrafo Segundo:** Está também assegurado ao **PERMISSIONÁRIO** e seus convidados o uso livre do espaço do camarote para atividades extra-eventos, podendo funcionar o local como meeting room, dispondo o prédio de instalações inteligentes;

**Parágrafo Terceiro:** O acesso aos camarotes se dará por entrada exclusiva feita por elevadores ou escadas privativas. O **PERMISSIONÁRIO** terá direito a uma vaga de garagem, conforme memorial descritivo;

**Parágrafo Quarto:** Toda e qualquer obra que se fizer necessária para realização da atividade, deverão ter seu projeto submetido à aprovação pela SEINFRA (Secretaria de Infra-Estrutura Urbana);

**Parágrafo Quinto:** O licitante vencedor somente poderá iniciar as obras de construção, após a aprovação do projeto e licenciamento pelos órgãos competentes;

**Parágrafo Sexto:** É vedado o uso dos imóveis para realização de atividade político-partidária;

**Parágrafo Sétimo:** No caso de revogação decorrente de falta de pagamento, não será permitida a retirada das benfeitorias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Poderá o **PERMISSIONÁRIO** fixar na parte externa do camarote banners ou formas de propaganda, desde que relacionadas à sua atividade ou de grupo empresarial do qual faça parte, sempre de forma gratuita;

**Parágrafo Único:** Fica proibida a cobrança de qualquer montante, seja a que título for, por parte do **PERMISSIONÁRIO** em face da fixação da respectiva propaganda, sem que tenha o **PERMISSIONÁRIO** direito a indenização ou reembolso do valor pago;

**CLÁUSULA QUARTA** - O direito de uso ora contratado não poderá ser transferido a terceiros, seja de forma onerosa ou gratuita, sem que haja o consentimento expresso e por escrito dos representantes da **FUNDAÇÃO**;

**Parágrafo Único:** O uso do espaço licitado será realizado exclusivamente pelo **PERMISSIONÁRIO**, ficando vedada a sua utilização, a qualquer título, por pessoa física ou jurídica diferente;

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro:** O Termo de Permissão de Uso terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do Município e poderá ser regovado de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:  
Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da permissão;  
Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **FUNDAÇÃO** e exaradas no processo administrativo a que se refere a permissão;  
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;  
Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da permissão.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de prorrogação do Termo de Permissão de Uso, o mesmo será reajustado pelo INPC;

**CLÁUSULA SEXTA** - O número de convidados com acesso ao camarote está limitado ao número de cadeiras dispostas na varanda, acrescida de 03 (três), conforme Anexo VI do edital;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É proibido ao **PERMISSIONÁRIO**:

Ceder a qualquer título o imóvel pertencente ao MUNICÍPIO, objeto desta PERMISSÃO, observando-se ainda, a Cláusula Quarta;  
Realizar construção em qualquer material, mesmo que apenas telheiro, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;  
Colocar letreiros, placas, anúncios luminosos ou quaisquer objetos fora do camarote, ainda que afixados nas paredes do prédio ou colocados nos passeios, sem autorização do MUNICÍPIO;  
Realizar qualquer propaganda eleitoral sobre o camarote objeto da presente Permissão.

**CLÁUSULA OITAVA** - É da responsabilidade e constitui obrigação do **PERMISSIONÁRIO**:  
Manter o camarote em bom estado de conservação e higiene, realizando sua limpeza sempre que for utilizado;

Devolver o camarote em perfeitas condições de uso, em caso de extinção ou revogação da Permissão;

**CLÁUSULA NONA** - A prática de qualquer infração prevista nas cláusulas anteriores assim como a falta de pagamento do preço devido, por prazo superior a 90 (noventa) dias, implicará na revogação do presente Termo de Permissão de Uso, e imediata desocupação do imóvel, sendo o pagamento do valor da permissão devido até a data de assinatura do Termo de Revogação;

**Parágrafo Único:** O descumprimento de quaisquer das obrigações ou requisitos exigidos pelos órgãos municipais determinará a revogação da Permissão de Uso.  
Os **PERMISSIONÁRIOS** elegem o foro da Comarca de Joinville (SC), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente Contrato, assinando este Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Fernando Krelling**  
**Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville**  
**Diretor Presidente**

(representante)  
(empresa/entidade)  
(cargo função)

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VISITA (documento a ser inserido no Envelope nº 1)**  
Declaro, sob as penas de Lei, para fins da **Concorrência nº 001/2013**, para uso de área municipal, através de Termo de Permissão de Uso, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital regulador, da Minuta do Termo de Permissão, suas condições e demais anexos, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta e que, se vencedor, assinarei o Termo de Permissão de Uso, cumprindo as exigências da presente Licitação. Declaro ainda, que visitei previamente o camarote pretendido de nº ....., estando ciente de sua situação fática na forma do item 1.3 do Edital, nada tendo a reclamar futuramente.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

NOME, CARGO E ASSINATURA  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO APENAS SE FOR PESSOA JURÍDICA)**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento a ser inserido no Envelope nº 1)**

Declaro, sob pena da Lei, para fins desta licitação **Concorrência nº 001/2013**, que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para lidar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, quanto à qualificação técnica, quanto à regularidade fiscal e/ou quanto à situação econômico-financeira.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou RG: \_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

.....  
ASSINATURA DO DIRETOR OU SÓCIO-GERENTE

CARIMBO DA EMPRESA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

**ANEXO V**

MEMORIAL DESCRITIVO DE ACABAMENTOS

AMBIENTE CAMAROTES

**PISO:** Cimento desempenado

**TETO:** Laje aparente

**PAREDE:** Emboço e reboco

**ESQUADRIAS DE VIDRO:** Fechamentos em vidro incolor laminado com 10mm de espessura. Dobradiças em inox. Batentes em inox. Maçaneta e fechadura em inox, tipo blindex.

**ESQUADRIAS DE MADEIRA:** Porta em madeira de imbuia laminada, acabamento em revestimento Melanínico em ambos os lados, de abrir.  
Batente em madeira de imbuia, acabamento em verniz sintético fosco ou semi-brilho, incolor. Dobradiças latão cromo acetinado 3½”.

**PONTOS DE LÓGICA:** 01 (um) ponto de internet. 01 (um) ponto de telefone.  
**PONTOS ELÉTRICOS:** 02 (dois) pontos de tomada. Dois pontos de luminária.

**CLIMATIZAÇÃO:** 01 (um) ponto elétrico para instalação de ar-condicionado estilo “Split”, com tubulação de cobre e drenagem.

**POLTRONAS:** Confortáveis e em número variado, de acordo com o tamanho do camarote.

**ELEVADORES:** 02 (dois).

AMBIENTE CIRCULAÇÃO CAMAROTES

**PISO:** Revestimento de Piso Cerâmico.

**TETO:** Forro em gesso acartonado, pintura acrílica, cor branco neve.

**PAREDE:** Emboço e reboco com pintura acrílica.

**RODAPÉ:** Rodapé de h= 10 cm em Cerâmica.

**ESQUADRIAS JANELAS:** Janelas de vidro temperado, em alvenaria com ferragens em inox.

**ESQUADRIAS DE MADEIRA:** Porta em madeira de imbuia laminada, acabamento em revestimento Melanínico em ambos os lados, de abrir.  
Batente em madeira de imbuia, acabamento em verniz sintético fosco ou semi-brilho, incolor.

AMBIENTE W.C. MASCULINO / W.C. FEMININO

**PISO:** Revestimento de Piso Cerâmico.

**TETO:** Forro em PVC.

**PAREDE:** Azulejo 15x15cm na cor branca, rejunte largura 2 a 3mm, cor cinza. Nas paredes com cantos vivos colocar cantoneiras de alumínio coladas com silicone.

**LOUÇAS:** CELITE, linha Azaléia, cor branca.

**METAIS:** Torneiras Pressmatic Docol mod. 110 mesa.

**ESQUADRIAS JANELAS:** Janelas de vidro temperado bronze jateado, em alvenaria com ferragens em inox.

**ESQUADRIAS DE MADEIRA:** Porta em madeira de imbuia laminada, acabamento em revestimento Melanínico em ambos os lados, de abrir.  
Batente em madeira de imbuia, acabamento em verniz sintético fosco ou semi-brilho, incolor.

**DIVISÓRIAS:** Granitina polido nas laterais, e = 4 cm Acabamento frontal com porta de 0,60m em madeira compensada com acabamento laminado melanínico, cor cinza.

**TAMPOS:** Granito polido e= 2cm borda e rodapé cinza.

AMBIENTE HALL ELEVADORES

**PISO:** Revestimento de Piso Cerâmico.

**TETO:** Forro em gesso acartonado, pintura acrílica branco neve.

**PAREDE:** Emboço e reboco com pintura acrílica.

**RODAPÉ:** Rodapé de h= 10 cm em Cerâmica.

AMBIENTE GARAGEM

**GARAGEM:** 01 (uma) vaga exclusiva de garagem localizada no nível Zero do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de Concorrência do tipo Maior Oferta, que tem por objeto a Permissão de Uso de bem público remunerado - espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Municipal nº 4.894 de 16 de dezembro de 2003 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

### 1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até as **09h00minh** do dia **11/03/2013**, no Setor de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, sito na Rua Inácio Bastos, nº 1084. A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação), dar-se-á **09h 05min do dia 11/03/2013**.

1.1 - A gestão do Termo de Permissão de Uso, será realizada pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ.

### 2. DO OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem como objeto a Permissão de Uso de forma onerosa de dois (02) espaços localizados no piso térreo, face Leste do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, denominados “espaço 03” e “espaço 04”;

**2.2** - Os espaços objeto da presente licitação somente poderão ser utilizados para a finalidade específica de instalação e funcionamento de estabelecimento comercial, de acordo com o zoneamento territorial, conforme a Lei Complementar nº 27 de 27 de março de 1996;

**2.3** - Serão rejeitadas propostas de licitantes que pretendam utilizar o espaço objeto da presente licitação para finalidade diversa da definida no item anterior;

**2.4** - Os licitantes interessados deverão visitar previamente o(s) espaço(s) pretendido(s) ficando ciente de sua situação fática, não tendo assim qualquer direito a reclamar quanto ao estado de conservação.

### 3. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (ANEXOS)

**3.1** - Minuta de Termo de Permissão de Uso ( anexo I ).

**3.2** - Declaração de visita ao espaço físico pretendido ( anexo II ).

**3.3** - Declaração de inidoneidade ( anexo III ).

**3.4** - Localização dos Espaços Físicos (anexo IV ).

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Serão admitidas a participar desta licitação **pessoas jurídicas**, cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitida a subcontratação;

**4.2** - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência, ou concordata, que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspensa, ou ainda em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.3** - É vedada a participação direta ou indireta desta licitação de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Joinville, seja da administração direta ou indireta;

**4.4** - É vedada a participação de consórcio.

### 5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

**5.1** - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01, a **“habilitação”** e o segundo - Nº 02, a **“proposta comercial”**;

**5.1.1** - Nos invólucros deverão constar:

#### INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**Objeto: Permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

#### INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**Objeto: Permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville.**

**PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**5.2** - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta;

**5.3** - Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário.

### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO Nº 01

**6.1** - No envelope **nº 01 da Documentação para Habilitação**, deverão estar os **documentos** abaixo relacionados, apresentados em original, sendo os mesmos em cópias autenticadas por cartório ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do **MUNICÍPIO**, mediante cópia acompanhada com original, ou ainda documento emitido via internet (que estará sujeita à conferência de sua autenticidade pela comissão julgadora). Os documentos a serem apresentados são:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

Registro Comercial e Carteira de Identidade de seu titular, no caso de firma individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem cômодas respectivas, bem como das respectivas alterações, caso existam;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na sede da proponente, mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos;

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

ANEXO VI

## Localização dos Camarotes

| Setor C - Sul     |                  |                  |                   | Setor B - Sul     |                   |                   |                  |                  | Setor A Central  | Setor B - Norte  |                  |                   |                   |                   | Setor C - Norte   |                  |                  |                  |                   |
|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 01<br>15,40<br>M² | 02<br>8,25<br>M² | 03<br>9,70<br>M² | 04<br>12,70<br>M² | 05<br>12,50<br>M² | 06<br>12,40<br>M² | 07<br>12,00<br>M² | 08<br>9,10<br>M² | 09<br>8,85<br>M² | 10<br>13         | 11<br>8,75<br>M² | 12<br>9,00<br>M² | 13<br>13,10<br>M² | 14<br>12,40<br>M² | 15<br>12,90<br>M² | 16<br>13,10<br>M² | 17<br>9,10<br>M² | 18<br>9,10<br>M² | 19<br>9,10<br>M² | 20<br>14,80<br>M² |
| 09<br>poltronas   | 07<br>poltronas  | 07<br>poltronas  | 12<br>poltronas   | 12<br>poltronas   | 12<br>poltronas   | PERMISSIONADO     | 07<br>poltronas  | 08<br>poltronas  | TRIBUNA DE HONRA | PERMISSIONADO    | PERMISSIONADO    | PERMISSIONADO     | 12<br>poltronas   | PERMISSIONADO     | 12<br>poltronas   | PERMISSIONADO    | 07<br>poltronas  | 09<br>poltronas  |                   |

Prova de regularidade da Fazenda Estadual (pessoa jurídica) mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos;  
Prova de regularidade da Receita Federal (pessoa jurídica) mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos;  
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);  
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (pessoa jurídica), mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos;  
Certidão Negativa de Falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item “1” deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;  
Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal (ANEXO III);  
Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;  
Declaração expressa que o interessado visitou o espaço físico pretendido conforme (Anexo II).

**6.2** - Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade;  
**6.3** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;  
**6.3.1** - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**7. DA PROPOSTA - INVÓLUCRO Nº 02**

**7.1** - A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal da proponente, constando o valor unitário mensal do(s) espaço(s) físico pretendido(s);  
**7.2** - Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura;  
**7.3** - Cada licitante poderá apresentar proposta para cada um dos 02 (dois) espaços pretendidos. Nesse caso, cada proposta deverá especificar o espaço pretendido.

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

**8.1** - No dia, local e horário indicado na apresentação deste Edital, a Comissão de Licitações, em sessão pública, examinará os envelopes “**Documentos de Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, que serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes ou seus representantes;  
**8.2** - O preposto da Licitante, para que possa em nome dela manifestar-se, deverá apresentar credencial específica (procuração com firma reconhecida) que será entranhada ao Processo;  
**8.3** - Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro de cotação dos preços ou nas demais cláusulas ofertadas, bem como na documentação apresentada;  
**8.4** - Abertos os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os envelopes contendo as propostas de preço permanecerão sob a responsabilidade da Comissão;  
**8.5** - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos proponentes presentes, devendo toda e qualquer manifestação constar obrigatoriamente da mesma;  
**8.6** - Os documentos contidos no **INVÓLUCRO Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, dos proponentes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, desde que não haja interposição de recursos que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou, a critério da Comissão, em uma nova data;  
**8.7** - Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;  
**8.8** - Os envelopes propostas dos proponentes inabilitados, ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de até 05 (cinco) dias, junto à comissão, que as devolverá mediante contra-recibo;  
**8.9** - Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;  
**8.10** - Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta,

deverá se verificar o seguinte procedimento:  
a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão;  
b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício;  
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;  
d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;  
e) Na hipótese de não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11** - Caso haja empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público;  
**8.12** - Após a análise das propostas apresentadas, a comissão declarará vencedora a proponente que, tenha atendido a todas as exigências do edital, apresentando a maior oferta;  
**8.13** - O preço mensal ofertado para a utilização do espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, deverá estar expresso em reais;  
**8.14** - Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, através de Boleto Bancário, que será encaminhado mensalmente por meio eletrônico, conforme determinação da FELEJ;  
**8.15** - No julgamento das propostas, serão levados em consideração os critérios objetivos definidos neste edital, em conformidade com o tipo desta licitação “**MAIOR OFERTA**”, nos termos do Artigo 45, inciso IV, dentre as propostas consideradas qualificadas, e em estrita consonância com as disposições do Artigo 44, ambos da Lei Federal 8.666/93;  
**8.15.1** - Para efeito de julgamento será considerada a maior oferta.

**9. VALOR MÍNIMO DO ESPAÇO FÍSICO**

**9.1** - O preço mínimo mensal a ser oferecido pela Permissão de Uso do espaço localizado no piso térreo, Face Leste do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, de acordo com sua metragem, será:

| Item | Espaço | Setor                    | M² do Espaço | Valor mínimo mensal (R\$) |
|------|--------|--------------------------|--------------|---------------------------|
| 01   | 03     | Piso térreo - Face Leste | 1186,00      | 1.475,00                  |
| 02   | 04     | Piso térreo - Face Leste | 180,00       | 225,00                    |

**9.2** - O do valor da Permissão de Uso será devido por ocasião do início das atividades comerciais do licitante, que não deverá ultrapassar a 90 (noventa) dias da assinatura do Termo de Permissão de Uso;  
**9.3** - Em caso de atraso no pagamento, o valor original será acrescido de multa de 10% sobre o valor do débito, mais juros de mora de 1% ao mês, além de correção monetária pelo INPC;  
**9.4** - O valor mensal proposto será reajustado anualmente pelo INPC, e na ausência deste pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

**10. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.**

**10.1** - Os autores das propostas de melhor oferta, deverão assinar os Termos de Permissão de Uso, na forma da minuta constante no Anexo I, no Setor de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de perderem a preferência e serem convocados os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, na forma do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações;  
**10.2** - O Termo de Permissão de Uso terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do Município e poderá ser revogado de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da permissão;  
Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Promitente e exaradas no processo administrativo a que se refere a permissão;  
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;  
Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da permissão;

Utilização do bem para finalidade diversa daquela especificada neste instrumento;  
A prática de qualquer infração prevista no Termo de Permissão de Uso respectivo;  
A falta de pagamento do preço devido, por prazo superior a 90 (noventa) dias;  
O descumprimento de quaisquer das obrigações ou requisitos exigidos pelos órgãos municipais.

**11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para realização da sessão pública, impugnar o Edital conforme previsto no art.41 da Lei 8.666/93;  
- Os recursos cabíveis nesta concorrência, em caso de interposição, deverão:  
**11.2.1** - Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;  
**11.2.2** - Ser encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;  
**11.2.3** - Ser protocolado no Protocolo Geral da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;  
**11.2.4** - Serão inadmitidos recursos enviados via fax ou correio;  
**11.3** - Os proponentes, através de seus representantes legais, poderão renunciar às interposições de recursos na fase de habilitação, consignando-a em ata lavrada na sessão de abertura da licitação;  
11.4 - Ocorrendo desistência expressa de eventuais recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Especial de Licitação passará à fase seguinte do certame;  
11.5 - Havendo interposição de recurso na fase habilitatória, os envelopes contendo as propostas devidamente fechados, deverão ser rubricados pelos representantes legais dos proponentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, para garantir a inviolabilidade dos mesmos, ficando sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Licitação;  
11.6 - Os avisos contendo os resultados dos julgamentos serão publicados na forma da Lei;  
11.7 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;  
11.8 - Os recursos contra decisões da Comissão Permanente de Licitações não terão efeito suspensivo;  
11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1** - A recusa ou desistência de firmar o competente Termo de Permissão de Uso, no prazo previsto no item anterior, implicará na aplicação de multa no valor mínimo estimado atribuído ao imóvel, além da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Municipal, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - O presente edital e seus anexos são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;  
**13.2** - Toda e qualquer obra que se fizer necessária para realização da atividade, deverá ter seu projeto submetido à previa aprovação da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;  
**13.3** - O licitante vencedor somente poderá iniciar as obras de construção, após a aprovação do projeto e licenciamento pelos órgãos competentes;  
**13.4** - É vedado o uso do espaço público para realização de atividade político-partidária;  
**13.5** - No caso de revogação decorrente de falta de pagamento, não será permitida a retirada das benfeitorias;  
**13.6** - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98 e demais legislação em vigor;  
**13.7** - O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;  
**13.8** - No caso de todas as empresas serem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas dos erros apresentados, de acordo com o item 48 3º da Lei 8.666/93;  
**13.9** - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento, etc., serão publicadas na forma da Lei;  
**13.10** - Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo eventuais impugnações, deverão ser dirimidos no Setor de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, **por escrito**, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. Não serão aceitos pedidos de informações encaminhados por fax ou e-mail. O Setor de Compras da Fundação

de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ dará ciência das perguntas e respostas formuladas a todas as empresas que tiverem retirado este edital mediante comunicação via fax ou comunicação na imprensa oficial.

Joinville, 07 de fevereiro de 2013.

**Fernando Krelling**  
**Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville**  
**Diretor Presidente**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

**ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 000 / 2012**

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 81.141.046/0001-22, ora em diante denominado **FUNDAÇÃO** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J. nº 00.000.000/000-00, doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**, que tem por objeto a **Permissão de Uso remunerado de espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville**, na forma de **Concorrência nº 041/2012**, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 4.894/03, e do processo administrativo nº 001.011230.09.6.

Aos XX dias do mês de XXXXXX de 2013, na sede da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, presente o Sr. **FERNANDO KRELLING**, Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ**, CPF nº 036.587.439 - 64, compareceu o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº 000.000.000-00, da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para como seu representante legal, firmar com a **FUNDAÇÃO** o presente Termo, pelo qual se obriga a cumprir todas as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO** permite, de forma onerosa, o direito de uso com exclusividade, do espaço descrito e caracterizado como “Espaço 00”, de área total de 000,00 m², localizado no piso térreo, face Leste do **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER - ARENA JOINVILLE**;

**1.2** - O espaço objeto da presente licitação somente poderá ser utilizado para a finalidade específica de instalação e funcionamento de estabelecimento comercial, de acordo com o zoneamento territorial, conforme a Lei Complementar nº 27 de 27 de março de 1996;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - Pela Permissão de Uso do espaço descrito e caracterizado como “Espaço 00” de área total de aproximadamente 000,00m², localizado no piso térreo, face Leste do **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER - ARENA JOINVILLE**, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá mensalmente a importância de R\$ 0.000,00 (XXXXXXXXX Reais), a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, através de Boleto Bancário emitido pela **FUNDAÇÃO**;

**2.2** - Em caso de atraso no pagamento, o valor original será acrescido de multa de 10% sobre o valor do débito, mais juros de mora de 1% ao mês, além de correção monetária pelo INPC;

**2.3** - O pagamento do valor da permissão de uso será devido por ocasião do início das atividades comerciais do licitante, que não deverá ultrapassar a noventa (90) dias da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

**2.4** - O valor mensal proposto será reajustado anualmente pelo INPC, e na ausência deste, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

**3.1** - O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** - O espaço ora disponibilizado é entregue sem qualquer benfeitoria, melhoramento ou mobiliário, correndo as despesas com layout, limpeza e manutenção, instalação de móveis e utensílios por conta única e exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**, mediante projeto que deverá ser obrigatoriamente e previamente aprovado pela **FUNDAÇÃO**;

**4.2** - Incumbe a **PERMISSIONÁRIA**, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, respondendo por si e/ou por seus representantes legais, por

qualquer desvio de conduta ou mau uso do local, obrigando-se a cumprir as determinações da **FUNDAÇÃO**;

**4.3** - O espaço permitido **não dá** a **PERMISSIONÁRIA**, seus representantes legais, sócios, funcionários, colaboradores, patrocinadores ou terceiros contratados, o direito de acesso ao **CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER - ARENA JOINVILLE**, em dias de jogos e/ou eventos sem o pagamento do respectivo ingresso, de acordo com o evento realizado no local, a cargo dos promotores da atividade, devendo-se respeitar os contratos existentes;

**4.3.1** - Fica assegurado à **PERMISSIONÁRIA**, o direito à 02 (duas) credenciais de acesso exclusivo ao **estacionamento externo** para funcionários e dirigentes, nos eventos em que haja cobrança da taxa de estacionamento;

**4.4** - O acesso ao espaço objeto do presente Termo se dará por entrada privativa feita através do estacionamento externo;

**4.5** - Toda e qualquer obra que se fizer necessária para realização da atividade, deverão ter seu projeto submetido à prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**;

**4.6** - O licitante vencedor somente poderá iniciar as obras de construção, após a aprovação do projeto e licenciamento pelos órgãos competentes;

**4.7** - É vedado o uso do imóvel para realização de atividade político-partidária;

**4.8** - No caso de revogação decorrente de falta de pagamento, não será permitida a retirada das benfeitorias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - A **FUNDAÇÃO** reserva-se o direito em fiscalizar o cumprimento deste termo a qualquer momento, com livre acesso à todas as áreas cedidas. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ajustadas neste termo, compreenderá multa contratual ora estipulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim como retomada imediata dos espaços cedidos, sem prejuízo as perdas e danos que possam vir a serem judicialmente estipuladas.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS**

**6.1** - A **FUNDAÇÃO** é a legítima detentora do direito de gerenciamento e comercialização dos espaços físicos e publicitários do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - ARENA JOINVILLE;

**6.2** - A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá fixar banners, placas, adesivos ou outro tipo de publicidade ou divulgação de propaganda na parte interna do espaço físico, desde que respeitem a legislação vigente e mediante a aprovação expressa da **FUNDAÇÃO**;

**6.3** - À **PERMISSIONÁRIA** será disponibilizado na área externa do espaço permitido, um (01) espaço específico e em conformidade com a legislação vigente destinado exclusivamente à exposição da sua marca;

**6.4** - É expressamente vedada a colocação / comercialização de quaisquer peças publicitárias da **PERMISSIONÁRIA** ou de seus patrocinadores / parceiros nas fachadas internas e externas do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - ARENA JOINVILLE, sob pena de aplicação da multa constante da cláusula quinta deste instrumento, bem como a retirada destes ícones por parte da **FUNDAÇÃO**, sob as expensas da **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDUTAS VEDADAS AO PERMISSIONÁRIO**

Transferir ou ceder a qualquer título o direito de uso ou o imóvel pertencente ao MUNICÍPIO, objeto desta PERMISSÃO;

Realizar construção em qualquer material, mesmo que apenas telheiro, sem prévia e expressa autorização da **FUNDAÇÃO**;

Colocar letreiros, placas, anúncios luminosos ou quaisquer objetos fora do espaço objeto dessa Permissão, ainda que afixados nas paredes do prédio ou colocados nos passeios, sem autorização da **FUNDAÇÃO**;

Realizar qualquer propaganda eleitoral sobre o espaço objeto da presente Permissão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO**

Manter o espaço objeto da presente Permissão em bom estado de conservação e higiene, realizando sua limpeza sempre que for utilizado;

Devolver o espaço em perfeitas condições de uso, em caso de extinção ou revogação da Permissão;

Cumprir com a Legislação vigente ao que se refere ao pessoal necessário ao cumprimento de suas obrigações aqui contratadas, tendo responsabilidade exclusiva sobre todos os custos, inclusive encargos trabalhistas, tributários e fiscais, não havendo solidariedade entre **PERMISSIONÁRIO** e a **FUNDAÇÃO**;

Arcar com as despesas de energia elétrica, água e esgoto sanitário das áreas permissionadas;

Cumprir rigorosamente a Legislação vigente no que se refere a

emissão de ruídos e som, assumindo integral responsabilidade pela adequação e eventual notificações das autoridades competentes.

**CLÁUSULA NONA - DAS CAUSAS DE REVOGAÇÃO**

**9.1** - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da permissão;

Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Promitente e exaradas no processo administrativo a que se refere a permissão;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da permissão;

Utilização do bem para finalidade diversa daquela especificada neste instrumento;

A prática de qualquer infração prevista nas cláusulas anteriores;

A falta de pagamento de preço devido, por prazo superior a 90 (noventa) dias;

O descumprimento de quaisquer das obrigações ou requisitos exigidos pelos órgãos municipais.

Joinville, XX de XXXXXXXX de 2013.

**Fernando Krelling**  
**Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville**  
**Diretor Presidente**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VISITA (documento a ser inserido no Envelope nº 1)**

Declaro, sob as penas de Lei, para fins da **Concorrência nº 002/2013**, para uso de área municipais através de Termo de Permissão de Uso, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital regulador, da Minuta do termo de permissão, suas condições e demais anexos, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta e que, se vencedor, assinarei o Termo de Permissão de Uso, cumprindo as exigências da presente Licitação. Declaro ainda, que visitei previamente o(s) espaço(s) para instalação e funcionamento de estabelecimento comercial, de acordo com o zoneamento territorial, conforme a Lei Complementar nº 27 de 27 de março de 1996, estando ciente de sua situação fática na forma do item 2.2 do Edital, nada tendo a reclamar futuramente.

**Local e Data:**

NOME, CARGO E ASSINATURA  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA)**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (documento a ser inserido no Envelope nº 1)**

Declaro, sob pena da Lei, para fins desta licitação **Concorrência nº 002/2013**, que a empresa ..... não foi declarada inidônea para lidar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, quanto à qualificação técnica, quanto à regularidade fiscal e/ou quanto à situação econômico-financeira.

Nome: .....  
CPF ou RG: .....

**Cidade, ..... de ..... de 2013.**  
.....  
ASSINATURA DO DIRETOR OU SÓCIO-GERENTE

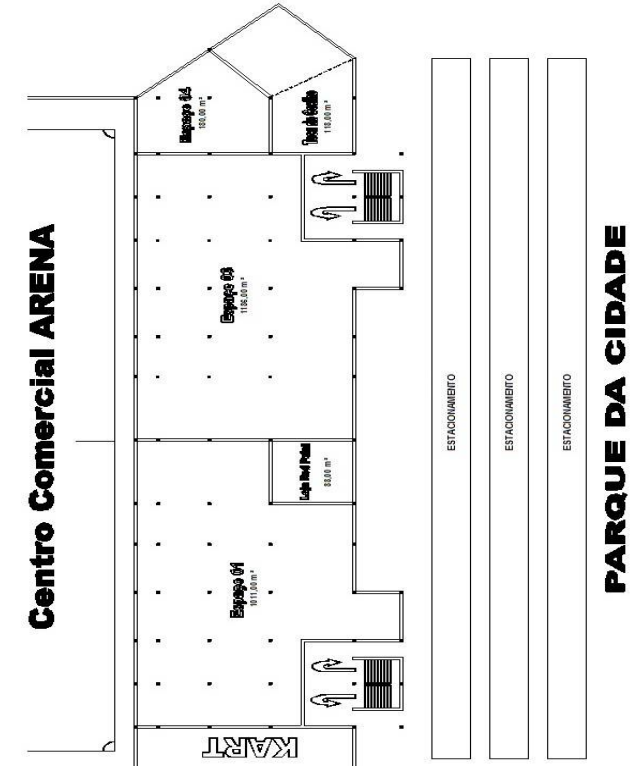
**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

**ANEXO IV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

AVISO  
LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO



PREGÃO Nº 001/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 012/2012, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de fornecimento, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, AMBOS INTEGRANTES DO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2013.**

Os envelopes **nº 1 – PROPOSTA** e o envelope **nº 2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2013**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 004/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 012/2012, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC – CEP 89201-170, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CONTÁBEIS DO IPREVILLE EM PDF PESQUISÁVEL, A4, 200DPI, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I**

– **TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, AMBOS INTEGRANTES DO EDITAL Nº 004/2013.**

O envelope **nº 1 – PROPOSTA** e o envelope **nº 2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2013**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 01 de fevereiro de 2013.

**Márcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2013

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 003/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 83.391.268/0001-29, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 003/2013.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

Danielle Peixoto Valença

**Niviane Zschornack**  
Gizele Thiesen

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2013

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 003/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ n. 83.391.268/0001-29, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 28 de janeiro de 2013.

**Márcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1543/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAM7136 54300816D 6599/2 08/12/2012 230 \* V  
AAM7136 54300817D 6912/0 08/12/2012 232  
AAM7136 54300818D 5010/0 08/12/2012 162 \* I  
AAT1300 55991294B 5010/0 06/01/2013 162 \* I  
AAT1300 55991296B 6912/0 06/01/2013 232  
ACO0238 54300416D 6912/0 12/01/2013 232  
AEI2788 55248176D 5010/0 11/01/2013 162 \* I  
AEI2788 55248177D 6599/2 11/01/2013 230 \* V  
AFZ3197 55990649B 5010/0 09/01/2013 162 \* I  
AFZ3197 55990650B 6599/2 09/01/2013 230 \* V  
AGB4209 55248045D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
AGY6285 54300499D 5045/0 12/01/2013 162 \* V  
AHD3510 55248168D 5045/0 07/01/2013 162 \* V  
AHD3510 55248169D 5037/1 07/01/2013 162 \* III  
AII2617 55245375D 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
AJA3571 55990642B 5010/0 07/01/2013 162 \* I  
AJA3571 55990643B 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
AJM7916 55246882D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
ALB6287 55990645B 6599/2 09/01/2013 230 \* V  
ALG1807 54040121E 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
AMN6323 55249015D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
ANT0325 54301073D 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
ANT0325 54301075D 6912/0 07/01/2013 232  
BBM0097 55246883D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
BBM0097 55246884D 6610/2 13/01/2013 230 \* VII  
BQH9419 54302838D 5169/1 12/01/2013 165  
BSE2706 54298702D 6912/0 07/01/2013 232  
CLI4553 55247394D 6599/2 12/01/2013 230 \* V  
CLI4553 55247395D 5045/0 12/01/2013 162 \* V  
CLI4553 55247396D 6408/0 12/01/2013 221  
CLI4553 55247397D 6637/2 12/01/2013 230 \* IX  
CNG4996 55248721D 5010/0 10/01/2013 162 \* I  
CNG4996 55248722D 5061/0 10/01/2013 163 c/c 162 \* I  
HPP6247 54300430D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
HPP6247 54300431D 6610/2 13/01/2013 230 \* VII  
IBK1338 55248035D 6912/0 12/01/2013 232  
IBK1338 55248036D 6599/2 12/01/2013 230 \* V  
IGA9258 55247521D 6599/2 09/01/2013 230 \* V  
IQX5242 55248360D 5010/0 12/01/2013 162 \* I  
JKW8776 55243450D 6556/1 14/01/2013 230 \* I  
JPN5499 55247967D 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
JXP8250 55248034D 6599/2 12/01/2013 230 \* V  
JZT0997 55245372D 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
JZT0997 55245373D 5010/0 07/01/2013 162 \* I  
JZT0997 55245374D 5061/0 07/01/2013 163 c/c 162 \* I  
LNC8088 54611716B 5169/1 07/01/2013 165  
LNC8088 55984049B 5010/0 07/01/2013 162 \* I  
LUW2856 55248704D 6700/1 07/01/2013 230 \* XVI  
LXH8509 54040166E 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
LXH8509 54040167E 5010/0 08/01/2013 162 \* I  
LXN9130 55247968D 6599/2 07/01/2013 230 \* V  
LXN9130 55247969D 5045/0 07/01/2013 162 \* V  
LXP6806 54289101D 6599/2 14/01/2013 230 \* V  
LYG8114 55245248D 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
LYH1167 54040293E 7340/0 12/01/2013 252 \* IV  
LYH1167 54040294E 6599/2 12/01/2013 230 \* V  
LYI4410 55248027D 6599/2 04/01/2013 230 \* V  
LYX6385 54298754D 5010/0 08/01/2013 162 \* I  
LZD4099 54301564D 6556/1 13/01/2013 230 \* I  
LZD4099 54301565D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
LZJ7042 55248373D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
LZJ7042 55248374D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
LZR4252 55248703D 6912/0 07/01/2013 232  
LZY2579 55245376D 6599/2 10/01/2013 230 \* V  
LZY2579 55245377D 6912/0 10/01/2013 232  
MAB5140 55246872D 6599/2 09/01/2013 230 \* V  
MAS4394 55245138D 5045/0 10/01/2013 162 \* V  
MAX2765 55248716D 5010/0 10/01/2013 162 \* I  
MAX2765 55248717D 6599/2 10/01/2013 230 \* V  
MAY1945 55248355D 6637/1 09/01/2013 230 \* IX  
MBC4649 55248174D 6599/2 10/01/2013 230 \* V  
MBN9654 55248358D 6912/0 12/01/2013 232  
MBN9654 55248359D 5037/1 12/01/2013 162 \* III  
MCJ5408 54300445D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
MCJ5408 54300449D 7340/0 13/01/2013 252 \* IV  
MCK6373 55249102D 5010/0 14/01/2013 162 \* I  
MCL9345 54039863E 5010/0 07/01/2013 162 \* I  
MCL9345 54039864E 5118/0 07/01/2013 164 c/c 162 \* I  
MDE3069 55995697B 5010/0 14/01/2013 162 \* I  
MDE3069 55995699B 6599/2 14/01/2013 230 \* V  
MDE3069 55995700B 6912/0 14/01/2013 232  
MDG7158 54302121D 5010/0 06/01/2013 162 \* I  
MDG7158 54302122D 6599/2 06/01/2013 230 \* V  
MDS5976 55247977D 5010/0 10/01/2013 162 \* I  
MDU8507 54298581D 6912/0 12/01/2013 232  
MDU8507 54298582D 5010/0 12/01/2013 162 \* I  
MDX9059 55995860B 7340/0 13/01/2013 252 \* IV  
MEE1153 55248050D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
MEE9039 54301229D 6599/2 14/01/2013 230 \* V  
MEL0411 55248710D 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
MEM0697 54301566D 6556/1 13/01/2013 230 \* I  
MEP8047 55245140D 6912/0 10/01/2013 232  
MEP8047 55245141D 6912/0 10/01/2013 232  
MEP8047 55245142D 6599/2 10/01/2013 230 \* V  
MEV0204 55247970D 6599/2 10/01/2013 230 \* V  
MEY8975 54300639D 6556/1 07/01/2013 230 \* I  
MFA6844 55246885D 5010/0 14/01/2013 162 \* I

MFA6844 55246886D 6599/2 14/01/2013 230 \* V  
MFA6844 55246887D 6556/4 14/01/2013 230 \* I  
MFA6844 55246888D 6556/1 14/01/2013 230 \* I  
MFC8409 55244958D 6610/2 10/01/2013 230 \* VII  
MFK4334 54040288E 7340/0 12/01/2013 252 \* IV  
MFX1770 55248377D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
MFX8572 55248046D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
MFY0995 55248715D 5010/0 09/01/2013 162 \* I  
MGB0009 55247512D 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
MGB7240 55247258D 6599/2 11/01/2013 230 \* V  
MGH1907 55248351D 6912/0 08/01/2013 232  
MGH1907 55248352D 5037/1 08/01/2013 162 \* III  
MGH1907 55248353D 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
MGL2753 54302835D 6599/2 05/01/2013 230 \* V  
MGM7468 55248167D 5010/0 07/01/2013 162 \* I  
MGO5490 55249011D 7340/0 13/01/2013 252 \* IV  
MGO5490 55249012D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
MGO5490 55249013D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
MGO5490 55249014D 6912/0 13/01/2013 232  
MGR6423 54039249E 6599/2 13/12/2012 230 \* V  
MGR6663 55246878D 6599/2 13/01/2013 230 \* V  
MGV9078 55248354D 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
MHH6898 54039645E 6599/2 11/01/2013 230 \* V  
MII5256 54040295E 7340/0 12/01/2013 252 \* IV  
MIQ9787 54040162E 5010/0 08/01/2013 162 \* I  
MIQ9787 54040163E 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
MJG8902 54040285E 7340/0 12/01/2013 252 \* IV  
MKI0570 54040268E 6599/2 11/01/2013 230 \* V  
MKM6289 54298205D 6599/2 08/01/2013 230 \* V  
MLV7080 54300658D 5010/0 13/01/2013 162 \* I  
NFR3013 55249103D 6599/2 14/01/2013 230 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1544/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
ADN8331 55248375D 5835/0 13/01/2013 195  
ADN8331 55248376D 5185/1 13/01/2013 167  
AFZ9314 55248422D 5185/1 08/01/2013 167  
AGZ9140 54038590E 5568/0 09/01/2013 181 \* XIX  
AHQ7196 55248617D 5185/1 09/01/2013 167  
AHV3449 54040173E 5568/0 08/01/2013 181 \* XIX  
AKB9082 54040182E 5452/1 09/01/2013 181 \* VIII  
ALG1807 54040120E 5541/4 07/01/2013 181 \* XVII  
AMC4681 55246858D 5185/1 16/12/2012 167  
AWS1011 54040281E 5185/1 12/01/2013 167  
BNN1848 55248691D 5185/1 14/01/2013 167  
BUZ2565 54040303E 5568/0 14/01/2013 181 \* XIX  
CKB2129 54038586E 5541/6 09/01/2013 181 \* XVII  
CRH0128 55248622D 5185/1 09/01/2013 167  
CZD5035 55248694D 5185/1 14/01/2013 167  
DHU5256 54039555E 7366/2 12/12/2012 252 \* VI  
DIC8122 54297579D 5550/0 16/12/2012 181 \* XVIII  
DKZ2353 54040298E 5185/1 12/01/2013 167  
DSS7348 54034136E 5568/0 08/01/2013 181 \* XIX  
DZB7944 55248621D 5185/1 09/01/2013 167  
INA6208 54036485E 5185/1 13/12/2012 167  
LAH6596 54038479E 7366/2 10/12/2012 252 \* VI  
LWS8346 55248630D 5185/1 10/01/2013 167  
LWY1474 54040278E 5185/1 12/01/2013 167  
LXA2783 54040254E 6050/1 09/01/2013 208  
LXC6132 54040168E 5541/1 08/01/2013 181 \* XVII  
LXO3268 54039958E 5452/1 14/01/2013 181 \* VIII  
LYI4410 55248026D 5738/0 04/01/2013 186 \* II  
LYN6773 55248696D 5185/1 14/01/2013 167  
LYQ3389 55248634D 5185/1 10/01/2013 167  
LZE5159 55248635D 5185/1 10/01/2013 167  
LZS5550 54039859E 5452/1 04/01/2013 181 \* VIII  
MAI5101 54040305E 5380/0 15/01/2013 181 \* I  
MAJ4751 54039511E 5550/0 17/12/2012 181 \* XVIII  
MAT7843 54298306D 6050/1 11/01/2013 208  
MAT7843 54298307D 5207/0 11/01/2013 169  
MBL3756 54038584E 5568/0 09/01/2013 181 \* XIX  
MCC9971 54300438D 5738/0 13/01/2013 186 \* II  
MCJ3432 55248655D 5185/1 10/01/2013 167  
MCJ5554 54040134E 5193/0 08/01/2013 168  
MCL9345 54039862E 6050/1 07/01/2013 208  
MCM6072 54039631E 5568/0 08/01/2013 181 \* XIX  
MDA5690 54039278E 5568/0 11/01/2013 181 \* XIX  
MDC9894 54040355E 5185/1 14/01/2013 167  
MDN5038 54037998E 6050/1 10/01/2013 208  
MDS9405 54038800E 7366/2 13/12/2012 252 \* VI  
MDT6303 55246877D 5185/1 13/01/2013 167  
MDT9696 54038635E 5525/0 13/12/2012 181 \* XV  
MDV9349 54040129E 5541/1 08/01/2013 181 \* XVII  
MDW4908 54038578E 5541/1 07/01/2013 181 \* XVII  
MDZ4912 54039557E 7366/2 12/12/2012 252 \* VI  
MEE6148 54040360E 7366/2 14/01/2013 252 \* VI  
MEE9670 55248682D 5185/1 14/01/2013 167  
MEF6043 54040190E 5568/0 10/01/2013 181 \* XIX  
MEJ1986 55248684D 5185/1 14/01/2013 167  
MEM0495 54038788E 7366/2 12/12/2012 252 \* VI  
MEV8259 55248662D 5185/1 10/01/2013 167  
MEW3648 54040260E 5541/1 11/01/2013 181 \* XVII  
MFF6284 54033859E 5568/0 11/01/2013 181 \* XIX

MFG1651 54038581E 5568/0 08/01/2013 181 \* XIX  
MFQ3963 54302131D 5207/0 07/01/2013 169  
MFQ3963 54302132D 5231/1 07/01/2013 172  
MFQ5214 54039601E 7366/2 13/12/2012 252 \* VI  
MFV9238 54039957E 5452/2 11/01/2013 181 \* VIII  
MFX1327 54039646E 5541/1 11/01/2013 181 \* XVII  
MGC6746 55248679D 5185/1 10/01/2013 167  
MGG4919 55248625D 5185/1 09/01/2013 167  
MGI5933 54039178E 5932/0 13/12/2012 203 \* II  
MGR6423 54039248E 7102/1 13/12/2012 244 \* VIII  
MGV5881 55248442D 5967/0 08/01/2013 203 \* V  
MGY5228 54038861E 7366/2 13/12/2012 252 \* VI  
MHA1151 54038866E 7366/2 14/12/2012 252 \* VI  
MHH6898 54039644E 5380/0 11/01/2013 181 \* I  
MHM2763 54039287E 6050/1 12/01/2013 208  
MHM2763 54039288E 5835/0 12/01/2013 195  
MHM2763 54039289E 7030/2 12/01/2013 244 \* I  
MHN9306 54040270E 7030/3 11/01/2013 244 \* I  
MHR2389 54035677E 5568/0 12/12/2012 181 \* XIX  
MHS6008 55248640D 5185/1 10/01/2013 167  
MHV9061 55248429D 5185/1 08/01/2013 167  
MIN2707 54038793E 7366/2 12/12/2012 252 \* VI  
MIN4111 54040193E 5452/1 11/01/2013 181 \* VIII  
MIQ9787 54040161E 5568/0 08/01/2013 181 \* XIX  
MIV0403 54039502E 5541/1 14/12/2012 181 \* XVII  
MJA1256 54039562E 5681/0 14/12/2012 184 \* I  
MJI3567 55248668D 5185/1 10/01/2013 167  
MJN2831 54033100E 7366/2 13/12/2012 252 \* VI  
MJP0608 54039872E 5185/1 10/01/2013 167  
MJR4924 55248611D 5185/1 09/01/2013 167  
MJT9303 54040274E 5541/2 11/01/2013 181 \* XVII  
MJV5226 55248643D 5185/1 10/01/2013 167  
MJY7545 55248427D 5185/1 08/01/2013 167  
MKA2743 54040251E 7030/3 09/01/2013 244 \* I  
MKA9651 54039264E 6050/1 13/12/2012 208  
MKI0570 54040267E 5541/6 11/01/2013 181 \* XVII  
MKL3593 54038903E 5460/0 13/12/2012 181 \* IX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 971/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
AAI8026 8564276471 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
ABQ3283 8564275230 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
ACG9175 8564276693 7455/0 02/01/2013 218 \* I  
ACI6852 8564269267 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
ADG2725 8564275195 7463/0 26/12/2012 218 \* II  
ADM5071 8564275491 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
ADY3045 8564276024 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
AEC6712 8564271567 5673/2 11/12/2012 183  
AFF1801 8564276307 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
AFK9194 8564275292 6050/3 26/12/2012 208  
AFL6819 8564275386 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
AFL8924 8564276151 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
AFN8389 8564275899 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
AFS2628 8564275328 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
AGX8821 8564269385 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
AGZ3966 8564275482 6050/3 24/12/2012 208  
AHD4241 8564275404 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
AHI4519 8564275152 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
AHJ5574 8564270739 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
AIK5709 8564269336 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
AIL0106 8564276071 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
AIM0511 8564275531 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
AIS4080 8564276633 6050/3 04/01/2013 208  
AIY4491 8564271174 6050/3 08/12/2012 208  
AJG6313 8564275992 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
AJG6313 8564276343 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
AJG8463 8564276405 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
AJL8034 8564275009 7463/0 24/12/2012 218 \* II  
AJM6979 8564271025 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
AJU7194 8564276088 6050/3 29/12/2012 208  
AJV4063 8564276233 7463/0 31/12/2012 218 \* II  
AKF8153 8564275744 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
AKL5943 8564275688 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
ALK0987 8564269312 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
ALK4321 8564271040 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
ANK8527 8564271114 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
AOH8776 8564276329 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
AOX5231 8564271418 6050/3 08/12/2012 208  
APO0565 8564275816 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
APX7490 8564268878 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
AQT6924 8564270906 6050/3 08/12/2012 208  
ARA5688 8564270617 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
ARK9099 8564275578 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
ARX9071 8564269233 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
ASB7945 8564270563 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
ASY3270 8564268865 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
AVO8183 8564269467 6050/3 05/12/2012 208  
AZP9790 8564276295 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
BEZ0827 8564275025 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
BOX4464 8564275241 6050/3 27/12/2012 208  
BPC5630 8564276332 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
BRM5606 8564275564 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
CAL0529 8564275900 7455/0 29/12/2012 218 \* I

CCF2591 8564270628 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
CCF2591 8564271075 7463/0 08/12/2012 218 \* II  
CFL2823 8564270503 7463/0 08/12/2012 218 \* II  
CHU4709 8564268696 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
CIC6816 8564276722 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
CJX2184 8564275091 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
CJX2184 8564275126 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
CKN5933 8564268805 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
CMF1570 8564276199 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
CMF9875 8564269895 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
COP1343 8564271578 7463/0 10/12/2012 218 \* II  
CRW7307 8564275675 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
CSN3297 8564276319 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
CTI4707 8564271048 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
CVV8845 8564276690 7455/0 02/01/2013 218 \* I  
CVY7803 8564269725 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
CXY6198 8564270891 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
CYV7672 8564268657 7463/0 01/12/2012 218 \* II  
CYW4391 8564268544 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
CZJ9183 8564275122 7463/0 26/12/2012 218 \* II  
CZX1607 8564275733 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
DAP9017 8564275673 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
DCJ0066 8564275246 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
DCX5776 8564275888 7463/0 28/12/2012 218 \* II  
DCY6932 8564275224 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
DED7572 8564275511 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
DEF6201 8564275351 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
DFP7180 8564276200 7463/0 28/12/2012 218 \* II  
DFZ1484 8564268704 7463/0 03/12/2012 218 \* II  
DHO9007 8564275973 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
DHU1905 8564271736 7463/0 12/12/2012 218 \* II  
DMF0226 8564269873 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
DML6435 8564275130 7463/0 27/12/2012 218 \* II  
DOL3612 8564275419 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
DPG0950 8564276350 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
DRB8300 8564276064 6050/3 30/12/2012 208  
DRP3738 8564276524 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
DST0816 8564269689 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
DTB2794 8564270847 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
DTB2794 8564271599 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
DTB8212 8564268703 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
DUH4209 8564276809 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
DYC7558 8564276383 7463/0 06/01/2013 218 \* II  
EBE0476 8564271868 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
EEZ3670 8564270205 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
EGF0163 8564275646 6050/3 27/12/2012 208  
EPM7388 8564269691 6050/3 06/12/2012 208  
FLR5755 8564273592 7455/0 19/12/2012 218 \* I  
GTB6879 8564270259 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
HDM8224 8564275204 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
HGC5714 8564275728 7463/0 24/12/2012 218 \* II  
HGG1622 8564276076 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
HJG3148 8564269251 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
HJG7263 8564269779 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
HJG9976 8564270644 6050/3 09/12/2012 208  
HJK7576 8564275232 6050/3 26/12/2012 208  
HJP7971 8564269591 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
HLJ8360 8564275088 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
HMC1294 8564270593 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
HOT1931 8564268741 7463/0 01/12/2012 218 \* II  
HPT0960 8564268604 7455/0 29/11/2012 218 \* I  
HPZ2290 8564270623 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
HPZ2290 8564270922 6050/3 08/12/2012 208  
HZS0009 8564270776 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
IGK0473 8564275847 7463/0 29/12/2012 218 \* II  
IIU5104 8564275965 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
IJL2030 8564275377 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
IKK9615 8564271683 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
ILD5149 8564268961 7455/0 01/12/2012 218 \* I  
ILF8680 8564269588 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
ILH3799 8564275234 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
ING6883 8564270853 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
IPH9073 8564275192 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
IQN3499 8564275976 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
JLT4589 8564270926 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
JPG5676 8564270178 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
JPG5676 8564270992 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
JPK7417 8564272052 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
JPO0848 8564269445 6050/3 05/12/2012 208  
JPQ1675 8564276492 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
JPZ7923 8564271858 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
JTZ3352 8564276030 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
JUE7470 8564276068 6050/3 30/12/2012 208  
JXB7054 8564276804 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
JZI4528 8564275455 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
KDV6260 8564276138 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
KEV4830 8564276368 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
KHX4748 8564270607 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
KIO1306 8564275632 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
KMR9655 8564276347 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
KPZ0966 8564276651 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
KXO5501 8564271774 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
KXY7382 8564276407 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
KZB1368 8564268716 7455/0 29/11/2012 218 \* I  
LAX4482 8564276526 7463/0 04/01/2013 218 \* II  
LBZ6394 8564274926 7463/0 23/12/2012 218 \* II  
LCS1816 8564276187 7455/0 28/12/2012 218 \* I

LPT0182 8564275380 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
LUB0083 8564269948 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
LUB0083 8564270446 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
LWH6555 8564270228 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
LWS8975 8564276008 7463/0 31/12/2012 218 \* II  
LWS8975 8564276035 7463/0 31/12/2012 218 \* II  
LWW7027 8564275189 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
LXA5137 8564275129 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
LXE6764 8564272024 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
LXH4131 8564266156 7463/0 25/11/2012 218 \* II  
LXH8050 8564275838 7463/0 29/12/2012 218 \* II  
LXP4239 8564276798 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
LXQ3804 8564275480 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
LXQ3804 8564275991 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
LXQ3804 8564275994 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
LXQ3804 8564276011 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
LXS0772 8564270911 6050/3 11/12/2012 208  
LXT1806 8564268998 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
LXW9914 8564269715 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
LXX1666 8564275287 6050/3 24/12/2012 208  
LXY9548 8564269321 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
LXZ3547 8564275342 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
LXZ6293 8564276491 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
LYA9433 8564275358 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
LYE5781 8564275136 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
LYG5029 8564268940 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
LYG6566 8564276090 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
LYH7832 8564275075 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
LYK0669 8564275027 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
LYO0674 8564276033 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
LYO0674 8564276040 7455/0 01/01/2013 218 \* I  
LYO0674 8564276344 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
LYO1101 8564275132 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
LYQ6073 8564275588 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
LYQ6563 8564276219 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
LYZ6078 8564269442 6050/3 04/12/2012 208  
LZB6109 8564275747 7463/0 24/12/2012 218 \* II  
LZD6425 8564268692 7455/0 01/12/2012 218 \* I  
LZH2720 8564270571 7471/0 08/12/2012 218 \* III  
LZI3079 8564275805 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
LZK2746 8564269538 7463/0 03/12/2012 218 \* II  
LZM3884 8564271293 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
LZM3884 8564275010 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
LZP8627 8564276582 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
LZQ1202 8564270671 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
LZS5550 8564274195 7455/0 23/12/2012 218 \* I  
LZT7760 8564276326 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
LZV5772 8564275306 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
LZV5772 8564276729 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MAB1019 8564275087 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MAB3438 8564270684 7463/0 07/12/2012 218 \* II  
MAC6416 8564270757 7463/0 09/12/2012 218 \* II  
MAD0816 8564276267 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MAD8855 8564270317 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MAD8855 8564270325 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MAE1572 8564275875 7471/0 28/12/2012 218 \* III  
MAF9755 8564276762 7463/0 04/01/2013 218 \* II  
MAG0413 8564276725 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MAH6297 8564269221 6050/3 05/12/2012 208  
MAJ5030 8564275496 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MAL2929 8564275800 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MAL2929 8564275907 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MAM4844 8564270960 6050/3 09/12/2012 208  
MAQ0177 8564276244 7463/0 28/12/2012 218 \* II  
MAR2180 8564275807 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MAS2084 8564275603 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MAS3193 8564271016 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MAT8485 8564271678 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MAW2621 8564268645 7463/0 01/12/2012 218 \* II  
MAX9890 8564271119 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MAY4644 8564276476 7463/0 03/01/2013 218 \* II  
MAZ4347 8564275166 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MBA6683 8564270723 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MBE6013 8564276134 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MBI1658 8564271283 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MBI1658 8564271827 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MBI1658 8564272027 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MBJ0605 8564274997 7463/0 02/01/2013 218 \* II  
MBM0765 8564276484 7455/0 02/01/2013 218 \* I  
MBM7739 8564274985 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MBN1650 8564269886 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MBN6278 8564271687 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MBN9978 8564275874 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MBQ4458 8564269782 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
MBR5788 8564271013 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MBS5436 8564271054 7463/0 10/12/2012 218 \* II  
MBU6318 8564268771 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
MBV5288 8564268624 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
MBV9273 8564270072 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MBZ5739 8564275235 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MCA3322 8564270717 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MCA5382 8564271914 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MCC5664 8564275922 7463/0 30/12/2012 218 \* II  
MCG0168 8564275493 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MCI1641 8564275410 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MCP0368 8564269452 6050/3 06/12/2012 208  
MCQ1238 8564269255 7455/0 09/12/2012 218 \* I

MCR5559 8564268828 7455/0 01/12/2012 218 \* I  
MCV0210 8564275586 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MCX2449 8564276085 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MCX2449 8564276270 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MCX6887 8564275804 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MCY6004 8564276738 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MCY9557 8564276101 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MDA2541 8564275381 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MDA2702 8564275560 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MDC6084 8564276163 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MDE0566 8564269461 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MDE1369 8564267578 7455/0 28/11/2012 218 \* I  
MDE8969 8564269645 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
MDF4356 8564275950 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MDF6625 8564276714 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MDH0506 8564275392 7463/0 26/12/2012 218 \* II  
MDI8791 8564270269 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
MDI8791 8564270669 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MDJ9772 8564276284 7463/0 29/12/2012 218 \* II  
MDL2001 8564271485 7463/0 10/12/2012 218 \* II  
MDL4059 8564268846 7463/0 29/11/2012 218 \* II  
MDL7036 8564270825 7463/0 11/12/2012 218 \* II  
MDM3559 8564275797 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MDM4347 8564275074 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MDN9979 8564266153 7455/0 25/11/2012 218 \* I  
MDP2554 8564269683 6050/3 05/12/2012 208  
MDQ0088 8564269594 7463/0 03/12/2012 218 \* II  
MDT2769 8564269808 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MDU0452 8564275669 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MDU1520 8564276732 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
MDU4513 8564275249 6050/3 24/12/2012 208  
MDX5557 8564276352 7455/0 01/01/2013 218 \* I  
MEA0439 8564275538 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MEB4996 8564275396 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MED1938 8564275585 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MEE1225 8564271933 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MEF4883 8564271926 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MEF5747 8564276261 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MEG7146 8564276169 7463/0 30/12/2012 218 \* II  
MEI4161 8564270773 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MEI9137 8564275398 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MEJ2740 8564271004 7463/0 12/12/2012 218 \* II  
MEJ5711 8564268833 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
MEJ6946 8564275618 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MEJ7016 8564266366 7455/0 24/11/2012 218 \* I  
MEK2973 8564271438 6050/3 08/12/2012 208  
MEK6775 8564275284 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MEK6775 8564275459 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MEM2757 8564270124 7471/0 06/12/2012 218 \* III  
MEN0030 8564271050 7463/0 10/12/2012 218 \* II  
MEN2495 8564271732 7455/0 14/12/2012 218 \* I  
MEN3057 8564271800 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MEP8926 8564276070 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MEQ3822 8564276973 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MET0923 8564275481 6050/3 24/12/2012 208  
MET4685 8564275422 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MET9175 8564269248 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MET9175 8564270944 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MEU1362 8564270063 7463/0 06/12/2012 218 \* I  
MEU2265 8564271651 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MEV7871 8564276046 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MFC5575 8564275556 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MFE1133 8564275889 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MFE8835 8564270789 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MFF3757 8564269444 6050/3 05/12/2012 208  
MFK1074 8564270967 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MFL2602 8564276409 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
MFL4796 8564275955 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
MFM3078 8564275456 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MFO2746 8564268890 7455/0 01/12/2012 218 \* I  
MFP4168 8564275344 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MFP4168 8564275755 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MFP9776 8564276560 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MFS3606 8564275033 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MFS3606 8564275749 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MFT4278 8564270846 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MFT9722 8564275810 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
MFV1027 8564268753 7455/0 29/11/2012 218 \* I  
MFW9274 8564271467 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MFX1327 8564276366 6050/3 04/01/2013 208  
MFX6782 8564276204 7463/0 28/12/2012 218 \* II  
MFZ0239 8564267784 7455/0 28/11/2012 218 \* I  
MFZ4939 8564275092 7463/0 25/12/2012 218 \* II  
MFZ7061 8564276493 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MGA4995 8564271830 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MGA5683 8564266625 7463/0 25/11/2012 218 \* II  
MGA5683 8564267051 7455/0 25/11/2012 218 \* I  
MGA5683 8564274677 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MGA8516 8564271569 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
MGB0653 8564270989 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
MGC0275 8564270508 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MGC5843 8564268950 7455/0 29/11/2012 218 \* I  
MGD6258 8564275048 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MGF6274 8564270562 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MGG2583 8564269560 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
MGH4525 8564271234 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MGH5331 8564276150 7463/0 29/12/2012 218 \* II

MGJ3611 8564276509 7463/0 04/01/2013 218 \* II  
MGJ9122 8564275913 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MGK7359 8564270639 6050/3 09/12/2012 208  
MGL8935 8564276059 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MGM2558 8564268711 7455/0 29/11/2012 218 \* I  
MGM2674 8564269770 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MGM2986 8564275412 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MGM5946 8564271760 6050/3 13/12/2012 208  
MGN0706 8564276748 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MGO0973 8564270028 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MGO8198 8564276507 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
MGP1248 8564275008 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MGP5036 8564276195 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MGP9388 8564276149 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MGP9388 8564276401 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
MGR3692 8564271944 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MGR7990 8564271695 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MGS3354 8564276527 7471/0 05/01/2013 218 \* III  
MGS3864 8564269871 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
MGT3309 8564276812 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
MGU0183 8564275954 7455/0 31/12/2012 218 \* I  
MGU0183 8564276596 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MGU0825 8564269400 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MGU2182 8564275568 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MGV0275 8564266666 6050/3 25/11/2012 208  
MGV2577 8564268627 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
MGV9341 8564270764 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MGX0603 8564271999 6050/3 13/12/2012 208  
MGX3864 8564269384 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MGX5900 8564270284 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MGX5999 8564276095 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MGY1734 8564269359 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
MHB6288 8564269634 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
MHB7158 8564271587 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MHC6409 8564276628 6050/3 03/01/2013 208  
MHC8913 8564269769 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MHC9447 8564275589 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MHD1301 8564269617 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MHE0484 8564275350 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MHE0604 8564269902 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MHE2878 8564270912 6050/3 11/12/2012 208  
MHE6931 8564271301 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MHG3317 8564275716 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MHG6139 8564275860 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MHH7938 8564271314 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
MHH8404 8564275917 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MHI0909 8564270680 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MHJ4752 8564276785 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
MHK7783 8564271202 7463/0 12/12/2012 218 \* II  
MHL5652 8564275158 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MHL6687 8564275504 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MHL7031 8564276586 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MHO2143 8564271661 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MHO2317 8564271252 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MHP6631 8564276323 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MHQ6812 8564271779 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MHR2319 8564268676 7455/0 01/12/2012 218 \* I  
MHR3309 8564269326 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MHR5714 8564270466 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MHS5354 8564271392 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MHT0953 8564270002 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
MHU3077 8564271162 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
MHU3127 8564270445 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MHU3991 8564269759 7463/0 06/12/2012 218 \* II  
MHX5057 8564275695 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MHX6421 8564271455 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MHX9127 8564267469 6050/3 26/11/2012 208  
MIC4022 8564271780 7455/0 14/12/2012 218 \* I  
MID3237 8564275434 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MIE0343 8564271391 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MIE0836 8564276025 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MIE4709 8564268727 7471/0 29/11/2012 218 \* III  
MIE5289 8564269396 7455/0 04/12/2012 218 \* I  
MIE6521 8564270633 6050/3 08/12/2012 208  
MIF0872 8564275273 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MIG1141 8564271177 6050/3 10/12/2012 208  
MIH8265 8564269806 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MIJ6074 8564270916 6050/3 07/12/2012 208  
MIM7504 8564276549 7455/0 02/01/2013 218 \* I  
MIP0673 8564275679 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MIR4405 8564275552 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MIR5364 8564270679 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MIT0989 8564276016 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MIU4848 8564275640 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MIV0092 8564275559 7463/0 26/12/2012 218 \* II  
MIV8765 8564269325 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MIY4727 8564269213 6050/3 04/12/2012 208  
MIZ0304 8564270533 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MIZ2973 8564276551 7455/0 02/01/2013 218 \* I  
MIZ3515 8564275156 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MJA1413 8564275059 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MJA7433 8564276182 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MJC1796 8564271093 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MJD7879

MJE7859 8564276797 7455/0 05/01/2013 218 \* I  
MJF0727 8564275626 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MJF0876 8564270756 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MJF5782 8564276765 7463/0 04/01/2013 218 \* II  
MJF8626 8564268625 7455/0 30/11/2012 218 \* I  
MJH1592 8564275604 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MJJ9353 8564271494 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MJK2614 8564276209 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MJL7354 8564270386 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MJM6864 8564269640 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
MJN1421 8564275050 7463/0 26/12/2012 218 \* II  
MJN8953 8564276021 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MJO1149 8564276755 7455/0 04/01/2013 218 \* I  
MJO1907 8564275550 7463/0 26/12/2012 218 \* II  
MJP7688 8564271145 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
MJR1216 8564275859 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MJR7547 8564270456 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MJR8566 8564271090 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MJS8956 8564276391 7455/0 07/01/2013 218 \* I  
MJT6633 8564276624 6050/3 02/01/2013 208  
MJT8885 8564275447 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MJU3456 8564276724 7455/0 03/01/2013 218 \* I  
MJU4562 8564270887 7463/0 11/12/2012 218 \* II  
MJW9206 8564270294 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MJX8071 8564271043 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MJY0322 8564275833 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MJY0322 8564276299 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
MJY9901 8564270167 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MJZ3237 8564270621 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MJZ4108 8564270183 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MJZ4108 8564270498 7463/0 08/12/2012 218 \* II  
MJZ5534 8564270161 7455/0 03/12/2012 218 \* I  
MKA4737 8564275275 6050/3 27/12/2012 208  
MKA7441 8564270702 7455/0 11/12/2012 218 \* I  
MKC5683 8564271443 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MKC7881 8564269734 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MKD5819 8564271815 7455/0 12/12/2012 218 \* I  
MKD7707 8564276039 7455/0 01/01/2013 218 \* I  
MKD9252 8564275661 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MKF9973 8564269477 6050/3 06/12/2012 208  
MKG1810 8564268874 7455/0 02/12/2012 218 \* I  
MKG8663 8564276336 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MKI4493 8564271401 7455/0 08/12/2012 218 \* I  
MKJ4386 8564275569 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MKK8118 8564270467 7455/0 07/12/2012 218 \* I  
MKK9060 8564276026 7463/0 28/12/2012 218 \* II  
MKM8600 8564269512 7455/0 06/12/2012 218 \* I  
MKN2706 8564276105 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MKP8579 8564271042 7463/0 10/12/2012 218 \* II  
MKS1029 8564275117 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MLC0077 8564275572 7455/0 27/12/2012 218 \* I  
MLN6459 8564271096 7455/0 09/12/2012 218 \* I  
MMJ3690 8564275045 7455/0 26/12/2012 218 \* I  
MMM9389 8564276001 7455/0 30/12/2012 218 \* I  
MMX8908 8564271475 7455/0 10/12/2012 218 \* I  
MNK8704 8564275542 7455/0 25/12/2012 218 \* I  
MPI3804 8564276275 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
MVB4345 8564275286 7455/0 24/12/2012 218 \* I  
MXM4507 8564269341 7455/0 05/12/2012 218 \* I  
MXM4507 8564271690 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MYJ3011 8564271877 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MYJ3011 8564272011 7455/0 14/12/2012 218 \* I  
MZI8880 8564271794 7455/0 13/12/2012 218 \* I  
MZL5540 8564275844 7455/0 29/12/2012 218 \* I  
NBJ6654 8564276253 7455/0 28/12/2012 218 \* I  
NNN1943 8564276276 7455/0 29/12/2012 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 896/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
AEI2788 8574005306 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
AFL6478 8574001959 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
AGI9615 8574002528 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
AGR1440 8574005612 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
AHH6571 8574005440 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
AHH6571 8574005540 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
AIO3185 8574003221 5541/2 05/12/2012 181 \* XVII  
AIS7890 8574005117 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
AIY3628 8574005155 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
AKB9082 8574005448 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
AKP7502 8574005753 5541/2 29/12/2012 181 \* XVII  
AKX5719 8574005238 5541/2 22/12/2012 181 \* XVII  
ALO7703 8574001893 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
ALR7104 8574005314 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
ALW3999 8574001932 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
AMA4686 8574005175 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
AME6502 8574003303 5541/2 06/12/2012 181 \* XVII  
AMN2200 8574002937 5541/2 04/12/2012 181 \* XVII  
AMU4661 8574005591 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
ANA5991 8574005130 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
ANA8277 8574002080 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
ANS2591 8574002108 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
APU3983 8574005478 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
AQT6924 8574003533 5541/2 08/12/2012 181 \* XVII

ARV2486 8574002536 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
ATA3949 8574002320 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
ATK2742 8574005160 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
AVS7707 8574005561 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
BAF0008 8574005446 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
BEG6868 8574002009 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
BRG6856 8574005624 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
CBF4726 8574005607 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
CEZ1676 8574001075 5541/2 20/11/2012 181 \* XVII  
CJS3064 8574001822 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
CME2672 8574005325 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
CPL1234 8574005162 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
CPR8087 8574005524 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
CTK6989 8574002403 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
CXC4817 8574001470 5541/2 22/11/2012 181 \* XVII  
DDY6317 8574002012 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
DHO3408 8574005182 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
DUT5648 8574005289 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
DVL0546 8574002042 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
DWS1226 8574005668 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
EAR6400 8574005488 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
GEW2522 8574005370 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
HNW9181 8574005492 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
HOP6619 8574005266 5541/2 22/12/2012 181 \* XVII  
HPI4073 85740055475 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
HPI4073 8574005480 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
IKY9699 8574003706 5541/2 10/12/2012 181 \* XVII  
IMY6439 8574002190 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
IMY6439 8574002527 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
IOD8542 8574002361 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
IPC9999 8574001935 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
KMM0643 8574001892 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
KMM4126 8574005242 5541/2 22/12/2012 181 \* XVII  
LBO6092 8574005152 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
LCE5784 8574002452 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
LCU3353 8574005350 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
LXH4681 8574005657 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
LYA4988 8574005428 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
LYI9449 8574000078 5541/2 09/11/2012 181 \* XVII  
LYQ2405 8574005086 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
LYQ2405 8574005477 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
LYX5323 8574005224 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
LYY7346 8574004631 5541/2 18/12/2012 181 \* XVII  
LZX5711 8574002416 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MAC1086 8574004976 5541/2 20/12/2012 181 \* XVII  
MAN2138 8574001806 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MAQ9972 8574002417 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MAX2765 8574005193 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MBL5573 8574005337 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MBX6532 8574001771 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MCD6865 8574002690 5541/2 03/12/2012 181 \* XVII  
MCH6919 8574002277 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
MCH8539 8574005209 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MCM3497 8574001803 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MCN8111 8574005655 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
MCR7089 8574005366 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MCR8995 8574005164 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MCT4595 8574002034 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MCX2976 8574005169 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MDD2989 8574005199 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MDH3303 8574002144 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MDH3819 8574001908 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MDK2509 8574005539 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MDL7215 8574005375 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MDO8537 8574001853 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MDRI1603 8574004323 5541/2 14/12/2012 181 \* XVII  
MDS7164 8574002500 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MEB5354 8574005213 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MEC6591 8574001916 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MEE7616 8574003091 5541/2 05/12/2012 181 \* XVII  
MEE8832 8574005670 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
MEG6553 8574005321 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MEJ3416 8574005552 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MEP7727 8574005580 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MER8202 8574002440 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MEV8256 8574002244 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
MEX3015 8574005355 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MEY3964 8574005225 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MFB8118 8574005134 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MFD8796 8574005360 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MFE8966 8574005066 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MFM5429 8574002207 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MFS9634 8574005563 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MFT5867 8574005125 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MFW0562 8574002579 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MFW8127 8574001842 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MGB2883 8574002773 5541/2 03/12/2012 181 \* XVII  
MGD2421 8574005284 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MGE7035 8574002313 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
MGH2653 8574005637 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
MGI8469 8574001779 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MGL2976 8574001891 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MGR0179 8574002152 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MGR7168 8574005493 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MHA3935 8574005418 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
MHC7358 8574002431 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MHD2040 8574002340 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII

MHI0535 8574003329 5541/2 07/12/2012 181 \* XVII  
MHJ0946 8574002123 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MHL1392 8574005555 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MHM7476 8574002553 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MHN6159 8574005254 5541/2 22/12/2012 181 \* XVII  
MHN8060 8574002327 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
MHR8597 8574005633 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
MHU6586 8574005411 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
MHU6586 8574005690 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
MHV8819 8574005312 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MHX4934 8574001713 5541/2 24/11/2012 181 \* XVII  
MHY6023 8574002486 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MIA2192 8574005019 5541/2 20/12/2012 181 \* XVII  
MIA4677 8574001766 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MID1907 8574002302 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
MID4186 8574002578 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MIE2796 8574005067 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MIF3187 8574005485 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MIF3976 8574005405 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
MIH8265 8574005074 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MIH9585 8574005292 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MIJ7956 8574005644 5541/2 28/12/2012 181 \* XVII  
MIJ4733 8574002501 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MIN2707 8574001798 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MIN2707 8574001925 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MIN2707 8574001926 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MIN2707 8574002050 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MIN2707 8574002164 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MIN2707 8574002455 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MIP2312 8574001748 5541/2 24/11/2012 181 \* XVII  
MIP2312 8574001769 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MIS4137 8574002477 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MIS6825 8574001047 5541/2 20/11/2012 181 \* XVII  
MIU6888 8574001765 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MIW9512 8574005167 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MJA6007 8574005063 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MJC1098 8574005118 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MJD6372 8574002944 5541/2 04/12/2012 181 \* XVII  
MJF3745 8574005145 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MJI6339 8574004986 5541/2 20/12/2012 181 \* XVII  
MJI8982 8574002506 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MJK3082 8574001951 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MJL8734 8574005301 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MJL9124 8574005549 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
MJM9414 8574002237 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MJN0449 8574001778 5541/2 26/11/2012 181 \* XVII  
MJN5517 8574004763 5541/2 18/12/2012 181 \* XVII  
MJR8682 8574005371 5541/2 24/12/2012 181 \* XVII  
MJS7261 8574005421 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
MJV9139 8574002370 5541/2 29/11/2012 181 \* XVII  
MJX9733 8574002053 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MJX9733 8574002156 5541/2 28/11/2012 181 \* XVII  
MKN0180 8574001942 5541/2 27/11/2012 181 \* XVII  
MMA3719 8574005170 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MMB1957 8574002533 5541/2 30/11/2012 181 \* XVII  
MML0318 8574005092 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII  
MUE7327 8574005449 5541/2 26/12/2012 181 \* XVII  
MXP1388 8574005274 5541/2 22/12/2012 181 \* XVII  
MYA1241 8574005551 5541/2 27/12/2012 181 \* XVII  
NHP8165 8574005097 5541/2 21/12/2012 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**HERTO DE ALENCAR SANTANA**  
**AUTORIDADE DE TRANSITO**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1545/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
AGS6995 55246789D 6599/2 29/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
AKA3476 55995737B 6599/2 26/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
ARX0013 54306097D 5010/0 18/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
BZW0865 54306317D 6912/0 31/10/2012 R\$ 53,20 232  
CLB7309 54302561D 5169/1 09/09/2012 R\$ 957,69 165

CRA0411 54303302D 5010/0 25/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
CRA0411 54303303D 6599/2 25/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
DIF0804 54303310D 5010/0 11/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
HGH5533 55246830D 6670/0 05/11/2012 R\$ 127,69 230 \* XIII  
IEN8086 55992079B 6599/2 26/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
IEN8086 55992080B 5010/0 26/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
KAM5599 54308748D 6599/2 10/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
KAM5599 54308750D 5045/0 10/11/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
KAM5599 55991286B 6912/0 10/11/2012 R\$ 53,20 232  
KGH0372 54300205D 6912/0 29/10/2012 R\$ 53,20 232  
LIL9446 54037352E 6599/2 04/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LXO5291 54300651D 5010/0 24/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LXO5291 54300652D 6912/0 24/11/2012 R\$ 53,20 232  
LXO5291 54300655D 6637/1 24/11/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
LXY4714 54304858D 5010/0 24/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LYB1598 55243444D 6912/0 05/11/2012 R\$ 53,20 232  
LYP8536 55995153B 5010/0 09/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LYP8536 55995154B 6599/2 09/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LZK0125 55246800D 5045/0 02/11/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
LZN7593 55468795C 5010/0 01/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LZN7593 55468797C 6599/2 01/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LZN7593 55468800C 6610/2 01/10/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
MAQ6918 54302111D 6599/2 23/09/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MAQ6918 54302112D 5010/0 23/09/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MBC2760 54300485D 6726/1 07/11/2012 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
MBR5585 54303713D 5010/0 05/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MBR5585 54303714D 6599/2 05/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MBR5585 54303715D 6408/0 05/11/2012 R\$ 85,12 221  
MBR5585 54303716D 6912/0 05/11/2012 R\$ 53,20 232  
MBS9877 55998999B 6912/0 05/11/2012 R\$ 53,20 232  
MCO7139 55247190D 6599/2 07/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCO7139 55247191D 6912/0 07/11/2012 R\$ 53,20 232  
MCQ5156 54304524D 5169/1 24/09/2012 R\$ 957,69 165  
MCQ5156 54304525D 6599/2 24/09/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCQ6751 55247306D 5010/0 11/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MCX6887 54037202E 6599/2 06/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCZ0598 54298201D 6599/2 10/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MDT6527 54986947B 6637/2 13/11/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
MDY4852 55247192D 5010/0 07/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MEB0589 55246978D 6599/2 05/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MEB0589 55246979D 6912/0 05/11/2012 R\$ 53,20 232  
MEM0697 54303658D 5010/0 11/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MEM4659 55245356D 6599/2 19/09/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MFD0181 55243733D 6408/0 15/10/2012 R\$ 85,12 221  
MFD0181 55243734D 6670/0 15/10/2012 R\$ 127,69 230 \* XIII  
MFD0181 55243735D 6637/1 15/10/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
MFM2984 55246250D 6599/2 09/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MGE4015 54037351E 6912/0 04/11/2012 R\$ 53,20 232  
MHL2038 55998686B 6599/2 22/09/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHL2038 55998687B 6912/0 22/09/2012 R\$ 53,20 232  
MHP5537 55242387D 6599/2 17/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHP5537 55242388D 6637/2 17/10/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
MHS4327 54038322E 6599/2 27/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHS4661 55242837D 5010/0 06/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MHS4661 55242838D 6912/0 06/11/2012 R\$ 53,20 232  
MIF2472 55245222D 5010/0 08/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIF2472 55245223D 5061/0 08/11/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 \* I  
MIG3725 55245225D 6599/2 08/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MIG3725 55245226D 6912/0 08/11/2012 R\$ 53,20 232  
MIH3511 54034637E 6637/2 12/11/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
MIJ9091 55247197D 6599/2 07/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MIJ9091 55247198D 5010/0 07/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIT1779 54302819D 5010/0 30/09/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIT1779 54302820D 6599/2 30/09/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MJA4537 55993427B 5010/0 08/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MJA4537 55993428B 6599/2 08/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MJC4667 55995299B 5029/3 29/10/2012 R\$ 957,69 162 \* II  
MJG5948 54302824D 5010/0 02/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MJM9969 55247301D 5010/0 11/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1546/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ACX0019 54037085E 7366/2 01/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
AFI8146 54301842D 5550/0 04/11/2012 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
AFL7822 54300351D 5428/1 11/11/2012 R\$ 191,53 181 \* V  
AJC9431 54033289E 5568/0 08/10/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AJG5687 54037107E 5193/0 01/11/2012 R\$ 191,53 168  
AMW3638 54037685E 7366/2 09/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
ANC3472 54036921E 5550/0 07/11/2012 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
APX5436 55246649D 5185/1 30/10/2012 R\$ 127,69 167  
AUM3700 54304921D 5541/1 27/10/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CAR7008 55246325D 5185/1 03/10/2012 R\$ 127,69 167  
CHE1215 54297619D 5550/0 16/09/2012 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
CKY0430 54303969D 5568/0 01/11/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
CLB7309 55994173B 5924/2 09/09/2012 R\$ 191,53 203 \* I  
CLB7309 55994174B 7234/0 09/09/2012 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
CTP0139 54033690E 5541/6 02/10/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CZL4649 55245823D 5215/2 06/10/2012 R\$ 191,53 170  
DDP3930 54037142E 7366/2 03/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
DLM7471 54036580E 5452/1 31/10/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
DSS2824 55246993D 5452/1 11/11/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
EEU7698 54303160D 6084/1 23/10/2012 R\$ 127,69 211  
EIF4540 54302922D 5568/0 25/10/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX

GTE4103 54037660E 5185/1 08/11/2012 R\$ 127,69 167  
HUH7134 54035384E 5568/0 30/11/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
JGO5510 54037567E 5193/0 07/11/2012 R\$ 191,53 168  
JUL1111 54302920D 5568/0 25/10/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
KAM5599 54308749D 6050/1 10/11/2012 R\$ 191,53 208  
KZE4554 54034402E 7366/2 14/09/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
LCP8280 55242315D 5738/0 24/11/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
LWY8357 54821884C 5819/2 16/06/2010 R\$ 574,61 193  
LXD9376 54304932D 5541/1 27/10/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXG6906 54037794E 5185/2 28/11/2012 R\$ 127,69 167  
LXJ9665 54037327E 5681/0 07/11/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
LXO3714 54300168D 5185/1 11/11/2012 R\$ 127,69 167  
LXO3714 54300169D 6947/1 11/11/2012 R\$ 127,69 235  
LXO5291 54300653D 6050/2 24/11/2012 R\$ 191,53 208  
LXO5291 54300654D 5525/0 24/11/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
LYR1182 54037317E 7234/0 06/11/2012 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
LZN7593 55468796C 5835/0 01/10/2012 R\$ 127,69 195  
LZN7593 55468798C 5720/0 01/10/2012 R\$ 127,69 186 \* I  
LZN7593 55468799C 6050/1 01/10/2012 R\$ 191,53 208  
LZU4642 54036046E 5568/0 22/11/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAH4531 54035794E 5541/6 01/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAO7511 54036387E 6564/0 02/11/2012 R\$ 191,53 230 \* II  
MBJ7224 54037575E 5568/0 08/11/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MBK5602 54309008D 5207/0 23/10/2012 R\$ 53,20 169  
MCB2853 55247427D 5940/1 06/11/2012 R\$ 191,53 203 \* III  
MCF7291 54036965E 5967/0 29/10/2012 R\$ 191,53 203 \* V  
MCT4878 54300358D 5452/1 12/11/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MDH3177 55247409D 5940/1 06/11/2012 R\$ 191,53 203 \* III  
MDS1993 55247419D 5940/1 06/11/2012 R\$ 191,53 203 \* III  
MDU1520 54036122E 5541/5 07/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDY0676 54038472E 5568/0 04/12/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEB7772 54035477E 7366/2 05/10/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEF0743 54303190D 5738/0 09/11/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
MEJ7909 55247442D 5967/0 07/11/2012 R\$ 191,53 203 \* V  
MEK6994 55247465D 5967/0 08/11/2012 R\$ 191,53 203 \* V  
MEM6342 54033559E 5185/1 31/10/2012 R\$ 127,69 167  
MEO7155 54034322E 7366/2 30/10/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEQ7297 54039051E 7366/2 27/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEX1889 54034625E 5681/0 07/11/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MFH5357 55247426D 5940/1 06/11/2012 R\$ 191,53 203 \* III  
MFL9514 54039303E 7366/2 03/12/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFL9514 54039304E 5835/0 03/12/2012 R\$ 127,69 195  
MFP3375 54302607D 5592/0 23/10/2012 R\$ 85,12 1m 182 \* III  
MGD2177 54303198D 5185/2 11/11/2012 R\$ 127,69 167  
MGK4626 54033054E 7366/2 19/10/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGO2724 54605453B 5207/0 24/11/2012 R\$ 53,20 169  
MGV9754 54037105E 7366/2 31/10/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHD6259 54038330E 5541/1 28/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHJ8316 54038063E 5541/1 20/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHK3847 54037479E 7366/2 27/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHN2474 55246513D 5185/1 05/10/2012 R\$ 127,69 167  
MHN2847 54301455D 5924/1 19/09/2012 R\$ 191,53 203 \* I  
MHS4327 54038321E 5541/1 27/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHT7347 54039062E 7366/2 28/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHY2413 54039017E 7366/2 29/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIB2272 54037138E 7366/2 05/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MID4713 54301215D 6050/1 05/11/2012 R\$ 191,53 208  
MIF1656 54034505E 7366/2 14/09/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIG8703 54033616E 5541/6 15/10/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ6188 54035849E 5541/1 01/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIL6154 55246994D 5541/1 11/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIL6523 54034444E 7366/2 01/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIM6766 54034797E 7366/2 10/10/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIO5354 54037473E 7366/2 23/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIQ6126 55247647D 5185/1 28/11/2012 R\$ 127,69 167  
MJA1256 54034055E 5681/0 17/09/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MJA8475 54036575E 7366/2 26/10/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJA8475 54036576E 5681/0 26/10/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MJC4667 55995298B 6050/1 29/10/2012 R\$ 191,53 208  
MJE4264 54301212D 7366/2 01/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJG4682 54304054D 5185/1 28/10/2012 R\$ 127,69 167  
MJN8756 54302911D 5525/0 23/10/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
MJT9303 54037079E 5568/0 01/11/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MKA1940 54035203E 5681/0 12/09/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MKD2410 54305019D 5738/0 21/11/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
MKE5606 54036672E 7366/2 05/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MLA8300 54036694E 7366/2 07/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MMI5577 54038295E 5550/0 29/11/2012 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MZS0054 55246650D 5185/1 30/10/2012 R\$ 127,69 167  
NGO1372 54036797E 5550/0 30/10/2012 R\$ 85,12 181 \* XVIII

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 972/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAO1957 8564260596 7455/0 14/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ABA7704 8564255523 6050/3 20/09/2012 R\$ 191,53 208  
ACK1143 8564262955 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ADM3572 8564263239 7455/0 29/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ADP4417 8564255468 6050/3 20/09/2012 R\$ 191,53 208  
AEG3972 8564260955 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AFE2520 8564262919 7463/0 25/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
AGD3319 8564260559 6050/3 15/10/2012 R\$ 191,53 208  
AGF8073 8564262748 6050/3 25/10/2012 R\$ 191,53 208  
AIA3096 8564262963 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I

AIC7946 8564257118 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AIL2783 8564264223 7455/0 01/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AIT4673 8564263016 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AIW0445 8564260991 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AJG8371 8564260879 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AJM5602 8564262392 7463/0 24/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
AJM5602 8564262576 7471/0 26/10/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
AJM5602 8564262865 7471/0 26/10/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
AKF1151 8564264801 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ALH3526 8564263306 6050/3 28/10/2012 R\$ 191,53 208  
ALN1343 8564252323 7463/0 08/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
APA1659 8564264924 7455/0 04/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
APC6961 8564252027 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
APN8774 8564262980 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AQW4040 8564255260 7455/0 17/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ARF9439 8564261991 7463/0 23/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
ARS0640 8564257905 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ASF6631 8564264310 7463/0 01/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
ATG0050 8564250933 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AZF0800 8564252653 7471/0 08/09/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
BBE2805 8564260726 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BGN8538 8564260787 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BLC3332 8564265105 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BQT7727 8564262525 6050/3 23/10/2012 R\$ 191,53 208  
BXM1156 8564263341 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CAA1735 8564260763 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CAM3040 8564263350 7463/0 27/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
CAT9233 8564252814 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CBD2309 8564252643 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CFP6245 8564263367 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CFS6767 8564253450 7471/0 20/09/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
CHV2490 8564248253 7455/0 26/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CHV2490 8564248260 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CIU2899 8564265917 7471/0 07/11/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
CLF8493 8564262924 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CLT0800 8564251326 7463/0 07/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
CRL5066 8564262479 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CSS4553 8564261881 6050/3 20/10/2012 R\$ 191,53 208  
CYZ1024 8564262581 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CZI0602 8564265308 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CZK5068 8564262152 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CZO4994 8564260928 7463/0 15/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DAY2658 8564257883 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DCC2852 8564259662 7455/0 08/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DCE6449 8564257561 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DCM7559 8564256215 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DCX8615 8564263244 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DHU5256 8564250357 7455/0 31/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DON2167 8564252646 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DSD5397 8564259944 7455/0 11/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DXC9499 8564260817 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DXF5783 8564260942 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
EQI0378 8564260369 7455/0 13/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
EUN9206 8564260986 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GHZ0300 8564252086 7455/0 05/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GMT9398 8564262753 6050/3 25/10/2012 R\$ 191,53 208  
GYV7468 8564264907 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GYV9052 85

LYT9648 8564255920 7463/0 22/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LYV8438 8564261384 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZC5389 8564261746 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZD5489 8564261147 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZH8812 8564256930 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZU7029 8564261506 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZV0469 8564261932 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZV0469 8564261933 6050/3 21/10/2012 R\$ 191,53 208  
LZV5745 8564262606 7463/0 24/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LZW2129 8564249343 6050/3 26/08/2012 R\$ 191,53 208  
LZW2471 8564262952 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAA3113 8564263220 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAB0188 8564260926 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAD0310 8564262825 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAF9101 8564254413 7455/0 16/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAL6104 8564262928 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAP0702 8564262835 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAU3137 8564263194 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAU8949 8564256799 7463/0 30/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MAV9533 8564253968 7455/0 13/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAY0833 8564253376 7463/0 20/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBC9315 8564263282 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBE0716 8564255121 7455/0 18/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBH6429 8564253383 7455/0 20/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBL2353 8564260910 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBM8377 8564248755 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBM8377 8564260625 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBO2663 8564264358 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBQ1385 8564262858 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBQ1418 8564261016 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBQ7018 8564262424 7463/0 22/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBQ8133 8564261373 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBU3121 8564262760 6050/3 26/10/2012 R\$ 191,53 208  
MBU6318 8564252446 7455/0 06/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBU7349 8564256725 7463/0 26/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MCP3496 8564262423 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCP5372 8564261134 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCW5254 8564263267 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCZ3134 8564260713 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCZ5689 8564263378 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDE0121 8564262451 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDE0121 8564262510 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDI9606 8564263007 6050/3 29/10/2012 R\$ 191,53 208  
MDJ2766 8564260704 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDQ4775 8564262822 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDQ9347 8564251556 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDR1547 8564262801 6050/3 26/10/2012 R\$ 191,53 208  
MDT1106 8564265854 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDU5628 8564261425 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDU5628 8564262275 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDW2078 8564262852 7455/0 29/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEB7072 8564262821 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEC7848 8564261186 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEE0426 8564262832 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEF7377 8564251590 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEG3684 8564249626 7455/0 29/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEH8995 8564252249 7463/0 06/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEI2121 8564260894 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEI2157 8564261381 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEI2157 8564262184 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEI9302 8564257789 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEJ3988 8564262067 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEK1303 8564264269 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEP4605 8564256527 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEP6208 8564261448 7463/0 22/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEP7176 8564261181 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEP7176 8564261209 7463/0 17/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MER4557 8564256496 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MES0259 8564250940 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MET1734 8564260229 7455/0 08/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MET5744 8564260751 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEV5002 8564253015 7455/0 14/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEW0779 8564250126 7455/0 31/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEX9443 8564261695 6050/3 21/10/2012 R\$ 191,53 208  
MFA4872 8564262937 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFB4863 8564261326 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFF4336 8564264743 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFM6508 8564260452 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFN2142 8564261510 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I

MFN6699 8564254771 7463/0 15/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFN8288 8564248451 7463/0 20/08/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFO3796 8564263438 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFQ1688 8564262595 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFQ2680 8564254410 7455/0 16/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS6664 8564262918 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS6881 8564262609 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFV4502 8564260514 7455/0 14/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFW6074 8564253264 7463/0 10/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFW6739 8564262776 6050/3 25/10/2012 R\$ 191,53 208  
MFX3696 8564265097 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGA1505 8564262933 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGA8311 8564257704 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208  
MGE9217 8564261942 6050/3 22/10/2012 R\$ 191,53 208  
MGF3295 8564262884 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGH7251 8564261014 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGJ1345 8564256814 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGK8028 8564261689 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGK8378 8564252247 7455/0 05/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGM4606 8564262533 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGN2384 8564264437 7455/0 04/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGN3770 8564253841 7455/0 11/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGR6045 8564260125 7455/0 11/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGR6612 8564257593 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT1325 8564256869 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT2827 8564257643 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT6868 8564257322 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGU0688 8564261789 7463/0 20/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MGV3561 8564263365 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGW4733 8564261939 6050/3 22/10/2012 R\$ 191,53 208  
MGZ4905 8564263311 6050/3 28/10/2012 R\$ 191,53 208  
MGZ5488 8564262635 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGZ5978 8564262345 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHA1151 8564251626 7463/0 05/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHA3602 8564251945 7455/0 04/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHA8687 8564261936 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB3697 8564262612 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB7989 8564251519 6050/3 04/09/2012 R\$ 191,53 208  
MHG6625 8564251064 7463/0 01/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHJ2707 8564264915 7455/0 04/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHK3156 8564261404 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHK3156 8564261677 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHK4346 8564262630 7463/0 24/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHK7783 8564249869 7455/0 30/08/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHL5694 8564252703 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHL9678 8564256206 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM4533 8564260859 6050/3 18/10/2012 R\$ 191,53 208  
MHM8158 8564255249 7455/0 18/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR4576 8564263237 7455/0 29/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR9674 8564255758 7455/0 20/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHU6586 8564263294 6050/3 28/10/2012 R\$ 191,53 208  
MHV1837 8564261277 6050/3 16/10/2012 R\$ 191,53 208  
MHV8574 8564260312 6050/3 13/10/2012 R\$ 191,53 208  
MHX2327 8564252482 7463/0 08/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIA9731 8564259829 7455/0 09/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB4187 8564263087 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIC1858 8564254900 7463/0 15/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIE7649 8564254862 7455/0 13/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE8207 8564262579 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF1232 8564260937 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIH5768 8564251468 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIK1791 8564260323 6050/3 14/10/2012 R\$ 191,53 208  
MIL9430 8564263263 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIL9430 8564263264 6050/3 28/10/2012 R\$ 191,53 208  
MIL9430 8564263525 7455/0 01/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM6215 8564251053 7455/0 02/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIN1700 8564261062 7455/0 19/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIN1700 8564261063 6050/3 19/10/2012 R\$ 191,53 208  
MIN2707 8564251660 7455/0 05/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO0569 8564251980 7455/0 04/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP2378 8564258507 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIS4187 8564261683 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIU1608 8564263245 6050/3 26/10/2012 R\$ 191,53 208  
MIV1085 8564257828 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIV9407 8564263124 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIZ0787 8564262967 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIZ2702 8564252468 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIZ5983 8564260889 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIZ7114 8564264615 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJB1494 8564262395 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJB1738 8564263090 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I

MJB3977 8564262403 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJC4667 8564260546 7455/0 14/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH7762 8564262311 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJJ4060 8564265439 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJK8563 8564263209 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJK9761 8564261898 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJL3151 8564263255 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJL5399 8564260924 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJL7878 8564262975 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJM6519 8564260725 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJN0417 8564263280 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJO8416 8564251947 7463/0 04/09/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MJP1005 8564263070 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJP9578 8564264388 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJP9578 8564264611 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJQ3633 8564263409 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJR7050 8564262947 7463/0 27/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MJT7605 8564262668 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJZ2739 8564262252 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJZ4671 8564252897 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKC9803 8564260967 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKD5866 8564265876 7455/0 08/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKQ3060 8564260777 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLB1430 8564265836 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MMA0730 8564254765 7455/0 15/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MMA8450 8564262868 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MMI0801 8564262473 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MSQ9187 8564257126 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MUG1151 8564262453 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MUG1151 8564262863 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MUR7491 8564262726 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MWC1287 8564252648 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MYY1579 8564263074 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
NUN1214 8564261098 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 897/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AMA4686 8574000701 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CMK9018 8574000018 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DGZ1315 8574000310 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DJC5894 8574000423 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IBA2687 8574000020 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JPL9598 8574000478 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZB5048 8574000024 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAC1086 8574000265 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAC1086 8574000647 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBR7331 8574000065 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDO8427 8574000748 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDU1474 8574000147 5541/2 10/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDV9787 8574000715 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEJ7644 8574000614 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW2002 8574000618 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFR6916 8574000017 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 762/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

MGW8526 8576000155 7366/2 24/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHQ3947 8576010131 5185/1 15/09/2012 R\$ 127,69 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**HERTO DE ALENCAR SANTANA**  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EXPEDIENTE**

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.